



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado do Amazonas*

DISTRIBUIÇÃO

*Promoção no Ensino Primário*

*Inquérito de 1953*



ESTADO DO AMAZONAS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

S. SE/Nº. 240.....

A' S.I.P. de  
ordem do Sr. Diretor  
17.6.52  
Hadjmo Lisbõs

Manaus, Amazonas  
Em, 3 de junho de 1952



Sr. Diretor:

Em resposta ao ofício nº 111-C de 18/3/52, tenho a honra de passar as mãos de V. Sia. o questionário anexo, enviado por esse Instituto, devidamente preenchido

Com os protestos de estima e apreço,

Saúdo a V. Sia.

.....  
João Martins da Silva  
Diretor Geral

AO SR. DR. ANISIO TEIXEIRA

M. D. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.  
Rio de Janeiro.

- AMAZONAS -

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SEÇÃO DE INQUERITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 952

- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1<sup>a</sup> para 2<sup>a</sup>, a 3<sup>a</sup> etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)
- 1<sup>a</sup> para o 2<sup>a</sup> ano - promoção livre a critério da professora.  
do 2<sup>a</sup> ano em diante - média das notas de exames finais.
- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nesse Estado - se possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nesse Estado :
- Do 2<sup>a</sup> ao 3<sup>a</sup> ano os alunos fazem provas escritas constantes de uma cópia. Oralmente fazem provas das demais matérias inclusive aritmética. Os 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> anos fazem provas escritas de português e aritmética e oral de todas as matérias incluindo as duas primeiras da prova escrita.
- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nesse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)
- As notas variam de 0 a 10, o mínimo para promoção é 4, sendo reprovados os que alcançarem 3,5 ou menos.
- 4 - Dentro dos critérios adotados nesse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm todas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm todas o mesmo valor explique quais as diferenças:
- Têm todas o mesmo valor.
- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (Exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc.- Em educação física, canto ciências não há reprovação)
- Não há matérias eliminatórias. O aluno alcançando média superior a 3,5 é automaticamente promovido ao curso seguinte.

- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).
- O aluno só poderá fazer os exames finais se frequentar  
2/3 dos dias letivos.
- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única-fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano)
- Uma única - fim do ano
- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa; questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada; provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc)
- Questões escolhidas pelo presidente da banca examinadora  
dos principais pontos da matéria dada.
- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)
- Escritos e orais
- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)
- O presidente da Banca examinadora designada pelo Dep. Educação.
- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?
- A promoção é feita de acordo com a média geral alcançada  
em todas as matérias.
- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?
- O aluno fica obrigado a repetir todo o programa.
- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?
- É matriculado com os demais alunos novos na mesma classe.
- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?
- Não há limite estipulado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado do Pará*

DISTRIBUIÇÃO

*Promoção no Ensino Primário*

*Inquérito de 1953*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1084

BELEM, E. P. 8-4-953.

Senhor Diretor



Atendendo ao pedido de V.S., contido no ofício nº 177, de 24 de Março último, devolvo, devidamente preenchido, o questionário sobre o problema da repetência da escola primária brasileira.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.S. meus protestos de estima e distinta consideração.

*José Cavalcante Filho*  
José Cavalcante Filho  
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Ao Ilmo. Sr. Dr. Anísio Teixeira  
M.D. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Rio de Janeiro

EMF.

S. E. M.  
20/4/53  
*[Handwritten signature]*

1338



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

.....

BELEM, E P.

Resposta ao Questionário sobre Promoção

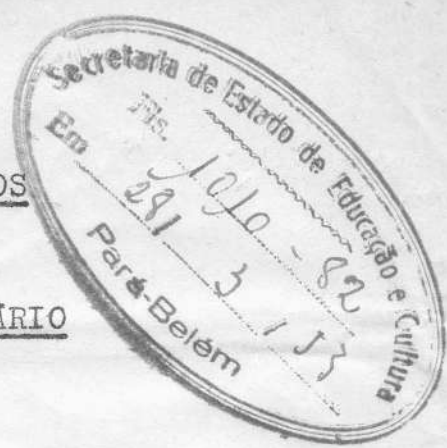
do Curso Primário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SEÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 953



- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1º para 2º, a 3º etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
  
- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nêsse Estado - si possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nêsse Estado:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
  
- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nêsse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
  
- 4 - Dentro dos critérios adotados nêsse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm tôdas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm tôdas o mesmo valor explique quais as diferenças:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
  
- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc.- Em educação física, canto ciências não há reprovação).  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).
- 
- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única-fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano).
- 
- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa: questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada: provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc.)
- 
- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)
- 
- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)
- 
- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?
- 
- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?
- 
- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?
- 
- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?
-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BELEM, E P.

Resposta ao Questionário sobre Promoção no  
Curso Primário

- Item nº 1 - Para a promoção das 1ª, 2ª e 3ª séries: média cinquenta (50), resultante da nota anual de exercícios, nota obtida na prova parcial e média das provas de exame final.
- Item nº 2 - Explicado no Doc. nº 1 a este anexado.
- Item nº 3 - As notas variam de 0 a 100 sendo que o mínimo exigido para promoção é a média 50 obtida no cômputo geral.
- Item nº 4 - Dentro dos critérios adotados para promoção as notas obtidas nas diferentes disciplinas têm todas o mesmo valor.
- Item nº 5 - As matérias eliminatórias são Linguagem e Matemática. Em Ciências Sociais e Naturais, Canto, educação física e trabalhos manuais não há eliminação.
- Item nº 6 - O aluno que tiver 20 faltas consecutivas ou 40 intercaladas e não justificadas não podera prestar exames finais ou ser promovido, sendo, por esse motivo, considerado eliminado por faltas.
- Item nº 7 - Duas - fim do ano (Dezembro) e segunda época em Fevereiro (1ª quinzena) esta, apenas, para os alunos do curso primário complementar e da 4ª série elementar que não obtiveram habilitação nos exames realizados em 1ª época.
- Item nº 8 - Por meio de provas escritas, com questões de todo o programa preparadas pelo Serviço de Orientação e Pesquisas Educacionais, órgão técnico da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. As provas orais são feitas mediante sorteio de pontos na ocasião do exame.
- Item nº 9 - São exames escritos de Linguagem e Matemática e orais de todas as disciplinas do programa.
- Item nº 10 - Um professor da mesma série mas de classe diferente, em comissões designadas pelo Diretor do estabelecimento.
- Item nº 11 - Na 3ª série as provas escritas de Linguagem e Matemática são eliminatórias sendo o aluno obrigado a repetir o ano caso tenha sido inabilitado em uma dessas disciplinas. No 1º e 2º ano é aprovado pelo conjunto.
- Item nº 12 - O aluno reprovado nas provas escritas como nas orais fica obrigado a repetir todo o programa.
- Item nº 13 - Se está dentro das possibilidades do estabelecimento os alunos repetentes são separados em classes especiais e caso negativo são matriculados na mesma classe dos alunos novos sob observação especial da professora.
- Item nº 14 - Não há limite estabelecido, salvo quando a idade não o permite passando, então, o aluno aos cursos supletivos.

Instruções gerais e calendário fornecidos pelo Serviço de Orientação de Ensino Primário para a realização dos exames de promoção e conclusão do Curso Primário nos estabelecimentos públicos e equiparados da Capital.

C A L E N D Á R I O

Novembro

|        |         |                       |                 |              |
|--------|---------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Dia 18 | - Manhã | - 1a. série atrasada  | { 1º turno }    | - P. escrita |
| " "    | - Tarde | - " " "               | { 2º " }        | - " "        |
| Dia 19 | - Manhã | - 1a. série atrasada  | { 1º turno }    | - P. oral    |
| " "    | - Tarde | - " " "               | { 2º " }        | - P. "       |
| Dia 20 | - Manhã | - 1a. série adiantada | - Prova escrita |              |
| " "    | - Tarde | - " " "               | - " oral        |              |
| Dia 21 | - Manhã | - 2a. série           | - Prova escrita |              |
| " "    | - Tarde | - " " "               | - " oral        |              |
| Dia 22 | - Manhã | - Correção de provas  |                 |              |
| Dia 24 | - Manhã | - 3a. série           | - Prova escrita |              |
| " "    | - Tarde | - Correção de provas  |                 |              |
| Dia 25 | - Manhã | - Correção de provas  |                 |              |
| " "    | - Tarde | - " " "               |                 |              |
| Dia 26 | - Manhã | - Correção de provas  |                 |              |
| " "    | - Tarde | - " " "               |                 |              |
| Dia 27 | - Manhã | - 3a. série           | - Prova oral    |              |
| " "    | - Tarde | - Correção de provas  |                 |              |
| Dia 28 | - Manhã | - Correção de provas  |                 |              |
| " "    | - Tarde | - " " "               |                 |              |
| Dia 29 | - Manhã | - Correção de provas  |                 |              |
| " "    | - Tarde | - " " "               |                 |              |

Dezembro

|        |         |  |                 |
|--------|---------|--|-----------------|
| Dia 1º | - Manhã | - Cert. prim. elementar                          | - Prova escrita |
| " "    | - Tarde | - Correção de provas de cert. elementar          |                 |
| Dia 2  | - Manhã | - Correção de provas de cert. elementar          |                 |
| " "    | - Tarde | - " " " " " "                                    |                 |
| Dia 3  | - Manhã | - " " " " " "                                    |                 |
| " "    | - Tarde | - " " " " " "                                    |                 |
| Dia 4  | - Manhã | - Prova oral de cert. prim. elementar            |                 |
| " "    | - Tarde | - Correção de provas                             |                 |
| Dia 5  | - Manhã | - Cert. prim. complementar                       | - Prova escrita |
| " "    | - Tarde | - Correção de provas de cert. prim. complementar |                 |
| Dia 6  | - Manhã | - Correção de provas de cert. prim. complementar |                 |
| " "    | - Tarde | - " " " " " "                                    |                 |
| Dia 9  | - Manhã | - Correção de provas                             |                 |
| " "    | - Tarde | - Prova oral de cert. prim. complementar         |                 |

## Instruções (continuação)

I - A prova escrita de exame, em todas as séries, constará de português e matemática.

II - Na 3a. série, na 4a. e 5a.; as matérias de prova escrita serão eliminatórias, consideradas separadamente.

III - Na 1a. série e na 2a. aplicará a prova escrita a professora da turma.

IV - O julgamento das provas escritas, nas 1a., 2a. e 3a. séries, será feito por professoras da mesma série mas, de turma diferente e a revisão pelas professoras das turmas, diretora e orientadora.

V - A correção e revisão das provas de certificado serão feitas pelas comissões examinadoras, diretoras e orientadoras.

VI - Os mapas de exame, feitos em duas vias sob o modelo enviado pelo Serviço de Orientação, receberão os nomes dos alunos em ordem alfabética, sem distinção de sexo.

VII - Nos mapas de 4a. série e 5a., figurarão indistintamente os nomes dos alunos do Grupo e os dos candidatos estranhos.

VIII - Considera-se eliminado o aluno que tiver 20 faltas consecutivas ou 40 intercaladas e não justificadas.

IX - As professoras das turmas atrasadas da 1a. série farão o mapa colocando em 1º lugar e em ordem alfabética o nome dos candidatos à 2a. série, Em seguida os demais alunos.

X - A Prova oral constará:

- a) na 1a. série e na 2a. de português e matemática;
- b) na 3a. série e na 4a. de português e matemática; geografia e História do Brasil;
- c) na 5a. série de português, matemática, geografia, história, ciências naturais e economia doméstica;
- d) a prova oral de português na 1a. série, 2a. e 3a. constará de leitura, feita no livro adotado para avaliar o mecanismo, compreensão e conhecimentos gramaticais;
- e) a de matemática, na 1a. série constará de cálculo mental enunciando o examinador as operações e registrando os cálculos e problemas de raciocínio;
- f) a prova oral da 4a. e 5a. séries será feita mediante sorteio dos pontos distribuídos pelo Serviço de Orientação.

Fica a critério da examinadora fazer exame vago, no caso do aluno não satisfazer à arguição do ponto sorteado.

XI - Critério a observar para o julgamento da prova oral:

a) Na 1a. série e na 2a.: Linguagem - 100 pontos, sendo 40 pts para o mecanismo, 40 pts para a compreensão e 20 pts para gramática.

b) Matemática - 100 pontos, sendo 50 pts para o cálculo e 50 pts para o raciocínio.

c) Na 3a. série e na 4a.:

|            |   |
|------------|---|
| Linguagem  | - 100 pontos (30 mec.; 40 comp. e 30 gram). |
| Matemática | - 100 pontos (40 rac.; 40 cálc. e 20 geom). |
| C. Gerais  | - 100 pontos (50 geog. e 50 história)       |

Instruções (continuação)

d) Na 5a. série:  
Linguagem - 100 pontos (30 mec., 40 comp. e 30 gram.)  
Matemática - 100 pontos (40 rac., 40 cálc. e 20 geom.)  
C. Gerais - 100 pontos (30 geog., 30 hist., 20 ciências naturais e 20 economia doméstica).

XII - A habilitação dos alunos far-se-á:

a) Para promoção na 1a. série, 2a. e 3a. média cinquenta (50), resultante da nota anual de exercícios, nota da prova parcial e média da prova de exame final, excetuando a média de promoção para os alunos das turmas atrasadas, candidatos à 2a. série a qual será igual a:

M. escrita + M. oral

2

b) para conclusão dos cursos elementar e complementar média cinquenta (50) resultante da média das provas escritas e orais de exame final;

c) os alunos de 4a. série e curso complementar dos estabelecimentos públicos e equiparados só podem fazer as provas de exame se tiverem obtido a média quarenta, resultante da nota anual dos exercícios e da nota obtida na prova parcial;

d) na 3a. série, na 4a. e na 5a. a nota mínima de aprovação na prova escrita eliminatória é quarenta (40);

e) o aluno que tiver faltado à prova parcial (junho) e / justificar a falta, terá como divisor da média final 2.

f) o que faltar à prova de exame final ficará dependendo da prova de habilitação, no próximo ano letivo;

g) o aluno que fizer somente a prova oral ou a escrita do exame final também ficará sujeito à prova de habilitação.

XIII - O papel destinado aos candidatos a exame de certificados primários elementar e complementar será carimbado, antecipadamente, pelas orientadoras, na sede do Serviço de Orientação.

XIV - Cada candidato precisará de uma e meia folha de papel, a folha servirá para a prova e a meia folha para os borrões e assinaturas.

XV - O papel será distribuído na hora do exame e numerado depois de entregue pelo candidato, pela comissão examinadora, à presença da diretora e orientadora.

XVI - O papel da assinatura dos candidatos, depois de numeradas as provas, será retirado e colocado em envelopes lacrados, que serão enviados a S. E.E.C.

XVII - A devolução dos envelopes com as assinaturas, às diretorias dos estabelecimentos, far-se-á no término das correções / das provas escritas para a respectiva identificação.

Apuração de Médias

De 1a. série a 5a.

Prova escrita:

Pontos obt. Port. + Pontos obt. Matemática

Instruções (continuação)

De 1a. série e 2a.

Prova oral

Pontos obt. Port. + Pont. obt. + Mat. + Pont. obt. C. Gerais

3

Média de exame:

De 1a. série a 3a.

M. anual de exerc. + M. prova parcial + M. exame

3

Média geral de certificados do Curso Primário Elementar e Comp.

Média escrita + Média oral

2

OBSERVAÇÃO: No 1a. série nas turmas de 1ª e 2ª série, a prova oral 1 de linguagem consistirá de:

a) leitura de 3 sentenças em ordem crescente de dificuldade feita na própria cartilha, valendo, respectivamente, 10 pts, 15 pts e 25 pts;

b) três perguntas sobre compreensão, valendo cada pergunta 10 pts.

A parte gramatical valerá 20 pts. As crianças das turmas citadas que forem aprovadas constituirão, no próximo ano letivo, o primeiro ano adiantado e as reprovadas, juntamente com os candidatos novos o 1º ano atrasado.

~~Assinatura~~  
~~Assinatura~~

~~Assinatura~~  
~~Assinatura~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado do Maranhão*

DISTRIBUIÇÃO

*Promocão no Curso Primário*

*Inquirito de 1953*



ESTADO DO MARANHÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Centro de Pesquisas Educacionais

S. I. P.  
A S. D. F. de ordem  
do Sr. Diretor.  
21.7.52  
H. Libbo



N. 34

S. LUÍS, 3 de junho de 1952

Sr. Diretor

Em resposta ao ofício nº 111-C, de 18 de março do corrente ano, devolvo a Vossa Senhoria o questionário devidamente preenchido, bem como os dados anexos, referentes aos itens 2 e 3.

Cordiais saudações

*Ana Augusta Bayma*

Ana Augusta Bayma  
Chefe do Centro de Pesquisas Educacionais

Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Rio de Janeiro





ESTADO DO MARANHÃO  
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Centro de Pesquisas Educacionais

N. 32

S. LUÍS, 29 de maio de 1952

Sr. Diretor do Departamento de Educação

Devolvo a Vossa Senhoria, para os devidos fins, o ofício nº 111-C, do senhor Diretor do I.N.E.P., com o questionário devidamente respondido e com os dados anexos necessários ao preenchimento do referido questionário.

Saudações cordiais

*Ana Augusta Bayma*

Ana Augusta Bayma  
 Chefe do Centro de Pesquisas Educacionais

S. E. N. E. S. P. — Maranhão  
 Departamento de Educação  
 ENCAMINHE-SE ao Diretor do I. N. E. P.  
 Em 29/5/52  
*Maurício Sáenz*  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

S. E. N. E. S. P. — Maranhão  
 I. N. E. P.  
 CENTRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS  
 ao senhor  
 Diretor do I. N. E. P.  
 31 5 1952  
*Ana Bayma*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SEÇÃO DE INQUERITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 952

- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1<sup>a</sup> para 2<sup>a</sup>, a 3<sup>a</sup> etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)

Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade e média de exercício e trabalhos realizados durante o ano. (Média anual pela estimativa da professora da classe).

- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nesse Estado - se possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nesse Estado :

Dados anexos.

- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nesse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)

As notas variam de 0 a 10, o mínimo para promoção é 7,

sendo reprovados os que obtiverem 6,5 ou menos, de acordo com a tabela anexa.

- 4 - Dentro dos critérios adotados nesse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm todas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm todas o mesmo valor explique quais as diferenças:

As notas de desenho, educação física, trabalhos manuais e canto orfeônico não influem na classificação dos alunos.

- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (Exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc. - Em educação física, canto ciências não há reprovação)

Conforme a determinação do plano estabelecido para os exames de promoção no início do ano letivo.

- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).
- O aluno que contar 25 faltas consecutivas ou 50 não consecutivas, será eliminado, de acordo com a regulamentação do ensino no primário deste Estado.
- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única - fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano) Duas - fim do ano e 2ª época em março (1ª quinzena), para os que, por motivo justificado, perderam a 1ª época.
- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa; questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada; provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc)
- Provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Centro de Pesquisas Educacionais do Departamento de Educação, com questões de todo o programa.
- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)
- Escritos e orais. (vã instrução - só escritos)
- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)
- Os técnicos e professores auxiliares do Centro de Pesquisas.
- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?
- Até 1951 o aluno repetia o ano, o que, entretanto, será modificado no fim do corrente ano.
- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?
- Até 1951 o aluno reprovado repetia todo o programa, porém, isto está dependendo do planejamento que está sendo executado pelos técnicos do Centro de Pesquisas.
- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?
- De acordo com os itens 11 e 12, desta página, está também dependendo do planejamento.
- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?
- Três vezes.

R. E. N. E. S. r -- Maranhão

Departamento de Educação

PROTOCOLO

\* Ordem 522

Em 9 / 4 / 52

Raimundo Cruz

TABELA ADOTADA NO CENTRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS  
10 graus

| Graus | Escala         | Nº de questões |
|-------|----------------|----------------|
| 1     | 100,00 - 99,26 | 1              |
| 2     | 99,25 - 96,31  | -              |
| 3     | 96,30 - 88,05  | -              |
| 4     | 88,04 - 71,72  | -              |
| 5     | 71,71 - 48,67  | -              |
| 6     | 48,66 - 26,30  | -              |
| 7     | 26,29 - 10,80  | -              |
| 8     | 10,79 - 3,23   | -              |
| 9     | 3,22 - 0,58    | -              |
| 10    | 0,57 - 0,00    | 1              |

De acôrdo com as Instruções Gerais publicadas no "Diário Oficial" de 15 de junho e no "O Diário de São Luís" de 19 de junho do corrente ano, que estabelece o numero de questões para as provas de promoção, conclusão de curso elementar (4ª série) e de curso complementar (5ª série), a Chefe do Centro de Pesquisas Educacionais do Departamento de Educação determina que seja obedecida a seguinte tabela:

TABELA PARA TRANSFORMAÇÃO DOS "ÍNDICES FINAIS" EM "NOTAS"

Notas de habilitação:

1ª série

|            |    |          |
|------------|----|----------|
| Matemática | 20 | questões |
| Linguagem  | 20 | "        |
| C. Gerais  | 25 | "        |
| TOTAL      | 65 | "        |

|                            |
|----------------------------|
| De 65 a 60 pontos, grau 10 |
| " 59 " 53 " " 9            |
| " 53 " 47 " " 8            |
| " 46 " 40 " " 7            |
| " 39 " 33 " " 6            |
| " 32 " 26 " " 5            |
| " 25 " 19 " " 4            |
| " 18 " 12 " " 3            |
| " 11 " 5 " " 2             |
| " 4 " 1 " " 1              |

Zero-----Zero

NOTA: - Mínimo de pontos para aprovação:  
Até 33 - Grau 6

2ª série

|            |    |          |
|------------|----|----------|
| Matemática | 20 | questões |
| Linguagem  | 25 | "        |
| C. Gerais  | 30 | "        |
| TOTAL      | 75 | "        |

|                            |
|----------------------------|
| De 75 a 67 pontos, grau 10 |
| " 66 " 58 " " 9            |
| " 57 " 46 " " 8            |
| " 45 " 32 " " 7            |
| " 34 " 27 " " 6            |
| " 26 " 22 " " 5            |
| " 21 " 17 " " 4            |
| " 16 " 12 " " 3            |
| " 11 " 5 " " 2             |
| " 4 " 1 " " 1              |

Zero-----Zero

NOTA: - Mínimo de pontos para aprovação:  
Até 27 - Grau 6

3ª série

|            |           |          |
|------------|-----------|----------|
| Matemática | 26        | questões |
| Linguagem  | 26        | "        |
| C. Gerais  | <u>38</u> | "        |
| TOTAL      | 90        | "        |

|                            |
|----------------------------|
| De 90 a 79 pontos, grau 10 |
| " 78 " 68 " " 9            |
| " 67 " 53 " " 8            |
| " 52 " 37 " " 7            |
| " 36 " 30 " " 6            |
| " 29 " 23 " " 5            |
| " 22 " 17 " " 4            |
| " 16 " 11 " " 3            |
| " 10 " 5 " " 2             |
| " 4 " 1 " " 1              |

Zero-----Zero

NOTA: - Mínimo de pontos  
para aprovação:  
Até 30 - Grau 6

4ª série

|            |           |          |
|------------|-----------|----------|
| Matemática | 26        | questões |
| Linguagem  | 26        | "        |
| C. Gerais  | <u>38</u> | "        |
| TOTAL      | 90        | "        |

|                            |
|----------------------------|
| De 90 a 79 pontos, grau 10 |
| " 78 " 68 " " 9            |
| " 67 " 53 " " 8            |
| " 52 " 37 " " 7            |
| " 36 " 30 " " 6            |
| " 29 " 23 " " 5            |
| " 22 " 17 " " 4            |
| " 16 " 11 " " 3            |
| " 10 " 5 " " 2             |
| " 4 " 1 " " 1              |

Zero-----Zero

NOTA: - Mínimo de pontos  
para aprovação:  
Até 30 - Grau 6

5ª série

|            |           |          |
|------------|-----------|----------|
| Matemática | 30        | questões |
| Linguagem  | 30        | "        |
| C. Gerais  | <u>35</u> | "        |
| TOTAL      | 95        | "        |

|                            |
|----------------------------|
| De 95 a 77 pontos, grau 10 |
| " 76 " 58 " " 9            |
| " 57 " 46 " " 8            |
| " 45 " 35 " " 7            |
| " 34 " 28 " " 6            |
| " 27 " 21 " " 5            |
| " 20 " 14 " " 4            |
| " 13 " 9 " " 3             |
| " 8 " 4 " " 2              |
| " 3 " 1 " " 1              |

Zero-----Zero

NOTA: - Mínimo de pontos  
para aprovação:  
Até 28 - Grau 6

As notas da tabela acima serão, exclusivamente, para o global dos testes (Matemática, Linguagem e C. Gerais), isto é; a soma do número de questões respondidas pelos alunos (questões certas) nas três matérias.

A essa nota junta-se a média do Ditado e da Redação, mais a média anual do aluno. Divide-se o total por 3, obtendo-se, assim, a nota final de promoção ou de reprovação.

NOTA MÍNIMA DE APROVAÇÃO - 7 (sete)

# CENTRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VISTO

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19\_\_

Resultado das provas de aproveitamento do **Curso de Aplicação "Gilberto Costa"** **3ª série** Nível **Het.**

Dir. Depart. Educ.

| N.º de ordem | NOME DO ALUNO             | Ditado | Redação | Média | Faltas | Média Escolar | RESULTADO DO TESTE |         |          |              |              | Grau de Promoção |
|--------------|---------------------------|--------|---------|-------|--------|---------------|--------------------|---------|----------|--------------|--------------|------------------|
|              |                           |        |         |       |        |               | Lingagem           | Calculo | C. Geral | Total pontos | Média pontos |                  |
| 1            | Alcemir Ramos de Oliveira | 33     | 52      | 8,5   | 12     | 9             | 20                 | 20      | 26       | 66           | 8            | 8                |
| 2            | Aurora Pereira Mendes     | 29     | 42      | 7     | 5      | 7             | 11                 | 13      | 27       | 51           | 7            | 7                |
| 3            | Élcio Raimundo dos Anjos  | 27     | 39      | 7     | 19     | 7,5           | 13                 | 12      | 22       | 47           | 7            | 7                |
| 4            | Leoney Tavares da Silva   | 23     | 42      | 6,5   | 9      | 7             | 16                 | 9       | 21       | 46           | 7            | 7                |
| 5            |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 6            |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 7            |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 8            |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 9            |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 10           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 11           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 12           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 13           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 14           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 15           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 16           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 17           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 18           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 19           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 20           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 21           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 22           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 23           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 24           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 25           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 26           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |
| 27           |                           |        |         |       |        |               |                    |         |          |              |              |                  |

(Cont.)

VISTO.

Em ..... de ..... de 19.....

Em ..... de ..... de 19.....

.....  
Chefe do C. P. Educacionais

.....  
Profa. Aux. Encar. do Serviço

| N. de ordem | NOME DO ALUNO | Faltas | Média | Redação | Ditado | Média Escolar | RESULTADO DO TESTE |         |         |                 |                   | Grau de Promoção |
|-------------|---------------|--------|-------|---------|--------|---------------|--------------------|---------|---------|-----------------|-------------------|------------------|
|             |               |        |       |         |        |               | Linguagem          | Calculo | G. Oral | Total de pontos | Média de proveito |                  |
| 28          | (Continuação) |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 29          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 30          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 31          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 32          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 33          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 34          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 35          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 36          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 37          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 38          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 39          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 40          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 41          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 42          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 43          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 44          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |
| 45          |               |        |       |         |        |               |                    |         |         |                 |                   |                  |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado do Piauí*

DISTRIBUIÇÃO

*Promocão no Curso Primário*

*Inquirito de 1953*

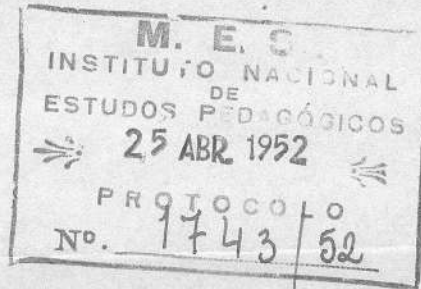


SECRETARIA GERAL DO ESTADO  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

TERESINA — PIAUÍ

N. 241  
IB/JM

Em 9 de Abril de 1952



Sr. Diretor:

*A' S.O.B.  
Em 25.4.52  
B. Silva*

Atendendo à solicitação de V.Excia. constante do ofício nº 111-C, de 18 de março último, devolvo em anexo, devidamente respondido, o questionário sobre promoção no Curso Primário, dêste Estado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

*Alcy Brandão*

Diretor Geral

Dr. Murilo Braga

DD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Ministério da Educação

RIO DE JANEIRO - D.F.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SEÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 952

- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1ª para 2ª, a 3ª etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)

Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano. X

- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nesse Estado - si possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nesse Estado :

Extrai-se mensalmente a média dos exercícios semanais, soma-se essa média à prova mensal e divide-se por dois, achando-se então a média mensal. A média dessas médias mensais é a nota de promoção.

- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nesse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos")

As notas variam de 0 a 10. O mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos. X

- 4 - Dentro dos critérios adotados nesse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm todas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm todas o mesmo valor explique quais as diferenças:

Exceto Educação Física que não se dá no 1º, as demais matérias têm o mesmo valor.

- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (Exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc. - Em educação física, canto ciências não há reprovação)

Não há matérias eliminatórias nem secundárias, pois os cálculos de média são feitos englobadamente.

- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).  
Há: 60 faltas alternadas e 30 consecutivas sem justificação.
- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única-fim do ano! Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano)  
Há duas épocas de promoção: fim do 1º semestre e fim do ano.
- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa; questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada; provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc)  
Questões escolhidas pelo professor de toda a matéria dada.
- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)  
Escritos e orais.
- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)  
O professor da classe.
- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?  
Prejudicado pelo item 5.
- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?  
Repete todo o programa.
- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?  
É matriculado na mesma classe com os alunos novos.
- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?  
Pode repetir quantas vezes se fizer necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado do Ceará*

DISTRIBUIÇÃO

*Promocão no Curso Primário*

*Inquérito de 1953*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

I. O. 38.859



ESTADO DO CEARÁ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Fortaleza, 7 de maio de 1953

634



Senhor Diretor;

Em resposta ao vóssó ofício, 177 C, datado de 24 de março do corrente ano, apraz-me devolver, devidamente respondido, o questionário que a êle veio anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração

Dr. Waldemar Alcântara  
Secretário de Educação e Saúde

-a S.F.M.  
19/5/53  
1507

Ao Ilmo. Snr. Dr. Anísio Teixeira

DD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SECÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 953

- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1º para 2º, a 3º etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)

---

---

- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nêsse Estado - si possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nêsse Estado:

---

---

---

---

- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nêsse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)

---

- 4 - Dentro dos critérios adotados nêsse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm tôdas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm tôdas o mesmo valor explique quais as diferenças:

---

---

- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc.- Em educação física, canto ciências não há reprovação).

---

---

---

- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).
- 
- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única-fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano).
- 
- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa: questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada: provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc.)
- 
- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)
- 
- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)
- 
- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?
- 
- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?
- 
- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?
- 
- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?
-



1º)- As promoções dos alunos são processadas de acordo com a média geral, calculada pela adição da média dos exames finais e a média das provas mensais do ano letivo.

2º)- O aproveitamento do aluno, revelado nos exercícios, testes, provas mensais e exames, será avaliado por notas graduadas de zero a cem com a seguinte equivalência:

- 0 - nula
- 10 - péssima
- 20 - má
- 30 - menos que sofrível
- 40 - sofrível
- 50 - para regular
- 60 - regular
- 70 - para boa
- 80 - boa
- 90 - para ótima
- 100 - ótimo

AS notas intermediárias são exclusivamente estas:  
25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95.

3º)- Considerar-se-á promovido o aluno que obtiver média igual ou superior a ( 50 ) cinquenta.

4º)- Para efeito de promoção há diferença nas notas de Português e Aritmética.

Será eliminado a partir do 3º ano primário, o aluno que não obtiver média 5.

Para o 1º e 2º ano as notas obtidas nas diferentes matérias têm o mesmo valor.

5º)-São consideradas matérias eliminatórias a partir do 3º ano primário, Português ( leitura e linguagem escrita ) e Aritmética. Para as outras matérias, desde que no conjunto o aluno obtenha média 5 ou superior a esta, considerar-se-á o aluno aprovado.

6º)-É obrigatório a frequência de alunos matriculados; sendo considerados frequentes os que apresentarem uma média mínima de 50% do comparecimento, porcentagem esta que será calculada sobre o número de dias letivos.

Serão eliminados da matrícula os alunos que derem 45 faltas consecutivas. Com relação as faltas, há apenas este critério.

7º)-Duas épocas, isto é, fim do primeiro semestre e fim do ano para os alunos de 4º e 5º ano.

Para os demais anos, há apenas uma única época; fim do ano.

8º)-As provas de exame, que decidem da promoção ou reprovação aluno, são feitas por meio de sorteio de pontos do programa. ( Provas objetivas ).

- 9º)- Os exames são escritos e orais de todas as matérias do programa.
- 10º)- As provas são corrigidas pelo próprio professor da classe, com a assistência do diretor.
- 11º)- Não há reprovação isolada para leitura e sim o conjunto da média da linguagem oral, com a escrita. Neste caso o aluno repetirá o ano.
- 12º)- O aluno reprovado fica obrigado <sup>a repetir</sup> todo o programa.
- 13º)- O aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe.
- 14º)- Não há número determinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado de Pernambuco*

DISTRIBUIÇÃO

*Promoções no Curso Primário*

*Inquirita de 1953*



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PERNAMBUCO

Ofício nº 609

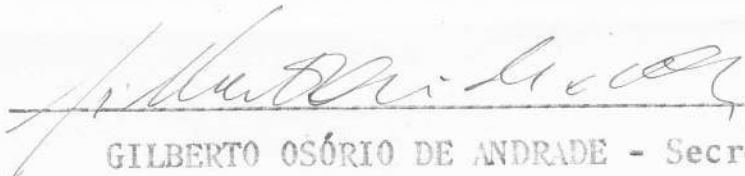
M. E. S.  
INSTITUTO NACIONAL  
ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
➔ 18 MAL 1953  
PROTÓCOLO  
Nº. 1899/53

Recife, 11 de maio de 1953

D.D. Diretor  
Do Instituto Nacional  
de Estudos Pedagógicos

Tenho a satisfação de encaminhar a V.S., as respostas aos questionários desse Instituto que nos foram solicitadas pelo ofício nº 177, de 24 de março do corrente ano, das quais encarregou-se o Serviço de Verificação do Rendimento Escolar, órgão responsável nesta Secretaria pelos testes de promoção e conclusão do curso primário.

Atenciosas saudações

  
GILBERTO OSÓRIO DE ANDRADE - Secretário

1464

A S. F. M.  
15/5/53  
Eberhard



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR  
PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO

Respondendo ao questionário sobre promoção no curso primário, enviado pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério de Educação e Saúde, temos o prazer de recordar que, em 28 de abril de 1952, fornecemos ao citado órgão informações sobre o assunto, em referencia aos anos de 1950 e 1951, acompanhando-as de exemplares do material usado naqueles anos, incluindo os cadernos de testes (êstes com as percentagens de acerto correspondentes a cada questão), as instruções gerais e especiais de aplicação e apuração e as curvas dos resultados obtidos, historiando ainda a evolução dos processos, até então usados entre nós, e apontando as deficiências que temos observado, mesmo depois da organização, a partir de 1949, de um serviço técnico destinado "à apuração objetiva do aproveitamento dos escolares" (artigo 29º do Regulamento da Secretaria de Educação e Cultura).

Esclarecidas, assim, possíveis dúvidas sobre a nossa atitude em relação a quaisquer solicitações do I.N.E.P., a cuja orientação vimos obedecendo, com a maior satisfação, em grande parte dos trabalhos que temos executado, passamos a responder às perguntas formuladas no referido questionário:

1º - O critério usado para a promoção de alunos de um a outro ano é a nota obtida nos testes de escolaridade, aplicados ao fim do ano letivo. Pretendemos reunir as notas das provas objetivas aplicadas em abril, junho e agosto, cujos formulários são fornecidos pelo S.V.R.E. e que seguem a sua orientação, o que ainda não se tornou possível pela dificuldade de comunicação com toda a rede escolar primária do Estado, no decorrer do ano.

2º - Sendo o processo usado, entre nós, desde 1933, o de testes, embora sob formas de improvisação, sem experimentação e tratamento estatístico, achamos por bem conservar a designação usada, até então: testes pedagógicos -, e só aos poucos ir introduzindo mudanças de técnica e de apuração, em respeito às condições de autonomia e independência, que são uma tradição no magistério primário



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR  
PERNAMBUCO

- 2 -

rio do Estado. Alteramos de substancial os tipos das questões elaboradas, eximindo-as tanto quanto possível de caracteres nitidamente mentais, e os limites de aprovação, antes tabelados "a priori" e, sob a nossa direção, condicionados à realidade, sofrendo as influências atuantes sobre a "amostra". Seguem em anexo cadernos de testes correspondentes a cada série do curso primário, instruções especiais e gerais usadas para a aplicação e apuração das provas, as curvas de frequência de notas, os resultados gerais obtidos, enfim, o material essencial à uniformidade e validade das questões, empregado no ano passado ( documentos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 ). Vale esclarecer que temos seguido, para a classificação de questões, a tabela organizada pelo Instituto de Pesquisas Educacionais da Prefeitura do Distrito Federal.

3º -As notas atribuídas aos escolares sob o nosso controle oscilam de 0 a 100, variando os escores de promoção de acordo com os cálculos estatísticos feitos sobre uma "amostra" representativa da coletividade. Temos adotado até aqui, como processo de aprovação, a nota correspondente ao percentil 15,87, indicado nos casos de curva assimétrica, por marcar o ponto em que começam a subir os valores, separando nitidamente o grupo sub-normal, aquelas crianças que não assimilaram um mínimo de conhecimentos indispensável à promoção a outra série. Assim foi que, em 1952, delimitamos os escores seguintes: 33 para a 1ª série; 46 para a 2ª; 37 para a 3ª; 44 para a 4ª e 57 para a 5ª.

4º -Conforme o que se pode observar das instruções anexas, as questões de Linguagem e Matemática têm valores ponderados, oscilando as questões entre 10 e 2 pontos. Por insuficiência de pessoal e acúmulo de serviços, não tivemos oportunidade, como é dos nossos propósitos, de realizar provas especiais de leitura. A seleção dos alunos alfabetizados da 1ª série, capazes de ser submetidos à prova final, realiza-a o professorado, sob critérios pessoais.

5º -Não há matérias eliminatórias nos testes que temos utilizado: as notas são englobadas, consistindo a única dife -



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR  
PERNAMBUCO

- 3 -

renciação na pesagem desigual de pontos, já mencionada, entre as questões de Linguagem e Matemática. As disciplinas abrangidas nos testes são, apenas: Linguagem, Matemática, Ciências Sociais e Estudo da Natureza, de acôrdo com o programa adotado no Estado.

6º -Nenhuma outra exigência é feita ao aluno, para a sua promoção, senão atingir a nota-limite de aprovação na série a que pertence.

7º -Como foi dito, há uma única prova preponderante na promoção - a do fim do ano. Não só as dificuldades de comunicação, como, ainda, não ter o professorado, em sua totalidade, compreendido a significação de uma prova dessa natureza, permitindo-se, muitas vezes, atitudes de subjetivismo, vem tardando a nossa resolução de fazer valer, também, as notas das provas bimestrais.

8º -Testes de escolaridade, abrangendo o máximo possível de conhecimentos do programa de ensino, adotado no Estado.

9º -Os testes são impressos e enfeixados em cadernos (vale dizer que o papel empregado é o mais barato de todos, de vez que a exiguidade das nossas verbas e a carência de tempo, até hoje, nos têm obrigado a aceitar um tipo diverso do que teríamos preferido, em outras condições), nos quais os escolares dão respostas em lápis preto.

10º -Nos municípios do Recife e Olinda, o professorado é revezado na aplicação e correção dos testes, por unidades escolares e distritos, conforme pauta de trabalho publicada no Diário Oficial por determinação do S.V.R.E.; nos G.E. e E. R. do Interior, revezam-se as professoras de uma mesma unidade por classes e turnos; nas E.I. e E.T.R., a professora é responsável por todos os serviços concernentes aos testes.

11º -Os alunos que não obtêm a nota-limite de aprovação repetem o ano, incondicionalmente.

12º -O aluno reprovado repete todo o programa da série.

13º -O critério de agrupamento de alunos, nas classes primárias, ainda sofre influências da família, preferências domésticas. No ano corrente, ensaiamos novos processos de organização das classes, de que enviamos as instruções expedidas



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR  
PERNAMBUCO

- 4 -

em 29-1-52 ( documento nº 30 ). Entretanto, nada de positivo podemos ajuntar sobre essa experiência.

14º - Não há determinação sobre o caso em foco.

Recife, 30 de abril de 1953.

*Isnar Cabral de Moura*

Isnar Cabral de Moura - Chefe do S. V. R. E. - padrão " H "

*Vide anexos no arquivo*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado de Sergipe*

DISTRIBUIÇÃO

*Promoção no Ensino Primário*

*Inquirito de 1953*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO TÉCNICO PEDAGÓGICO



ARACAJU,

22 de abril de 1 953.

*g*  
Do Auxiliar do Serviço Técnico Pedagógico do Departamento de Educação-Se.  
Ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - M.E.S.-Rio  
Assunto: Devolvendo questionário sôbre promoção do C.P.

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins devolvo a V. Ex., devidamente preenchido, o questionário sôbre promoção no Curso Primário, que nos foi enviado em anexo ao ofício nº 177-C de 24/3, dêsse Instituto.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex. protestos de consideração e apreço.

*Maria Blandina de Souza*  
Maria Blandina de Souza, aux. do S.T.P.

Ao Exmo. Sr.

Dr. Anísio Teixeira,

DD. Diretor do INEP.

RIO-

- a S.E.M.  
1341



ESTADO DE SERGIPE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Serviço Técnico Pedagógico

RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

- 1 e 2 - Para a promoção de um ano a outro é adotado, ainda, o critério de provas tradicionais. A nota final é obtida pela média aritmética / das notas atribuídas as matérias do currículo de cada ano. Para os exames finais ( 4º ano) - no interior do Estado - é adotado o critério tradicional, obedecendo as instruções reguladoras estabelecidas pela Portaria nº 210 de 9-8-943. Na Capital - foi adotado de 1947 a 1952 o critério objetivo em / caráter experimental. Para a obtenção da nota final, apenas tirávamos a média aritmética das referidas provas escritas. Acrescentamos que, infelizmente, até hoje, não temos um critério de fimido para a realização de exames finais na Capital do Estado. Este ano não levaremos avante a experimentação do critério misto, pois, para tanto nos falta apoio, estímulo e compreensão.
- 3 - As notas variam de 0 a 100, o mínimo para promoção de ano a ano - 40, sendo reprovados os que obtiverem 30,50 ou menos; e para a conclusão do curso primário as notas variam também de 0 a 100, o mínimo para aprovação é de 40 pontos.
- 4 - Nos critérios adotados no Estado para promoção, as notas obtidas nas diferentes matérias têm todas o mesmo valor.
- 5 - Há matérias eliminatórias e secundárias. Quando se trata de exames / finais o aluno só é aprovado quando obtem nota igual ou superior a 30 pontos em Linguagem e Matemática. Nas demais disciplinas não há reprovação.
- 6 - O aluno será eliminado por falta de frequência:  
a) quando tiver 30 faltas consecutivas não justificadas;  
b) quando tiver 50 faltas intercaladas não justificadas;
- 7 - Só há uma única época de promoções.
- 8 - As provas de exames, no interior do Estado, têm sido constituídas de segundo as determinações da Portaria nº 210; na Capital, por questões objetivas, em caráter experimental, envolvendo questões de todo o programa, preparadas pelo S.T.P. do Departamento de Educação.
- 9 - No interior do Estado são os exames escritos e orais; na Capital, somente escritos os exames finais ( 4º ano).
- 10 - No interior do Estado as comissões examinadoras são designadas pela Inspeção Geral do Ensino Normal e Primário; na Capital, são designadas pela Diretoria Geral do Departamento de Educação, fiscalizadas por funcionários do mesmo Departamento ou por alunas-mestras do Curso de Aperfeiçoamento para Professores Primários. Ditas comissões / corrigem as provas e atribuem as notas.
- 11 e 12 - O aluno reprovado em Linguagem ou Matemática, no 4º ano, repete o / ano, e, bem assim, os outros alunos dos demais anos que forem reprovados em disciplina isolada, ficando obrigados a repetirem todo o / programa.
- 13 - Não há em nosso Estado separação de classes para alunos reprovados ou para alunos novos. Há apenas a indicação no livro competen

tente.

14-Geralmente fica a critério dos Diretores dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas quanto a aceitação, ou não, do aluno repetente determinado número de vezes no mesmo ano.

15-Anexas, seguem a Portaria nº 210 de 9 - 8 - 1 943, a Portaria nº 313 de / 5 - 11 - 1 945 e as Instruções reguladoras dos exames finais, na Capital, em 1 952.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, Serviço Técnico Pedagógico, Aracaju, 20 de abril de 1 953.

\*\*\*\*\*

SERVIÇO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
INSPECTORIA GERAL DO ENSINO  
NORMAL E PRIMÁRIO  
VISTO  
Em 22/4/1953  
*Elton Ferreira*  
INSPECTOR GERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SEÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 953

1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1º para 2º, a 3º etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)

---

---

2 - Descreva, com minúcias o critério usado nêsse Estado - si possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nêsse Estado:

---

---

---

---

3 - Qual é o sistema de notas adotado nêsse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)

---

4 - Dentro dos critérios adotados nêsse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm tôdas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm tôdas o mesmo valor explique quais as diferenças:

---

---

5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc.- Em educação física, canto ciências não há reprovação).

---

---

---

- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).
- 
- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única-fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano),
- 
- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa: questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada: provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc.)
- 
- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)
- 
- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)
- 
- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?
- 
- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?
- 
- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?
- 
- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?
-



ESTADO DE SÉRGIPE

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

---

DECRETO N.º 224

DE 13 DE AGOSTO DE 1945

REGULAMENTA O ENSINO PRIMÁRIO PARTICULAR

---

PORTARIA N.º 313

DE 5 DE NOVEMBRO DE 1945

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DOCENTES E ADMINISTRATIVAS NAS  
ESCOLAS ISOLADAS ESTADUAIS

ARACAJU  
IMPrensa OFICIAL  
— 1946 —

DECRETO N. 224 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

*Regulamenta o Ensino Primário Particular*

O Interventor Federal no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais

DECRETA :

Artigo único. O Ensino Primário Particular reger-se-á pelo Regulamento que com êste baixa, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de Sergipe, Aracaju, 13 de Agosto de 1945, 57.º da República.

AUGUSTO MAYNARD GOMES.  
*Francisco Leite Neto.*

---

## REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO PARTICULAR

Art. 1.º — A orientação e a fiscalização do Ensino Primário Particular cabem ao Departamento de Educação do Estado.

Art. 2.º — Nenhum estabelecimento particular de ensino primário poderá funcionar sem o necessário registro no Departamento de Educação.

Art. 3.º — Os pedidos de registro a que se refere o artigo anterior deverão ser dirigidos ao Diretor Geral do Departamento de Educação e conterão as seguintes declarações:

- a) nome do estabelecimento;
- b) entidade mantenedora ou proprietária;
- c) localização do prédio escolar;
- d) se internato, externato ou internato e externato;
- e) tipo e quantidade de mobiliário;
- f) número máximo de alunos para cada classe;
- g) hora de funcionamento com discriminação dos períodos;
- h) nome do diretor e professores;

§ 1.º — Além das declarações referidas neste artigo os pedidos de registro de estabelecimento deverão ser acompanhados da prova do registro de professor primário particular, para cada diretor e professores.



Art. 4.º — O registro de professor primário particular far-se-á mediante requerimento ao Diretor Geral do Departamento de Educação e deverá ser acompanhado de um ou mais dos seguintes documentos:

- a) certificado de curso superior ou de seminário religioso;
- b) certificado de curso normal oficial;
- c) certificado de curso secundário completo;
- d) certificado de curso ginásial;
- e) certificado de curso comercial básico;
- f) certificado de curso industrial básico;
- g) certificado de registro de professor no Ministério da Educação;
- h) prova de que exerce ou exerceu direção de Grupo Escolar Estadual ou municipal;
- i) certificado de prova de habilitação realizada no Departamento de Educação, quando se tratar de estabelecimento no interior do Estado.

§ 2.º — Além dos documentos referidos neste artigo exigirse-ão, anexo ao pedido de registro de professor:

- a) três fotografias 3 x 4;
- b) prova de irrepreensível conduta moral;
- c) atestado de saúde;
- d) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, exceto os membros de comunidade religiosa;
- e) declaração, com firma reconhecida, de que se submete, quando em função, às exigências regulamentares do Departamento de Educação;

§ 3.º — As provas de conduta moral na alínea **b** d'êste artigo serão uma ou mais das seguintes:

- I — atestado de autoridade policial;
- II — atestado de autoridade judiciária;
- III — atestado de prefeito municipal;
- IV — atestado de autoridade eclesiástica.

Art. 5.º — Na escolha de prédios para estabelecimentos de ensino, ter-se-ão em vista, tanto quanto possível, os seguintes requisitos:

- a) ponto mais central, relativo à população a servir e em condições de atender às necessidades futuras dessa população;
- b) ponto mais acessível a ruas de fáceis comunicações;
- c) deve ser localizado em rua transversal e tranquila;
- d) afastado de cruzamento e vias de trânsito perigoso;
- e) longe de barulho;
- f) sem vizinhança de estabelecimentos que possam desviar os alunos dos seus estudos;

- g) sem edificio próximo mais alto;
- h) elevado sobre o terreno;
- i) em solo permeável, enxuto, sem excesso de matéria orgânica mas possível de cultura;
- j) em área ampla destinada ao recreio e à prática de exercícios físicos;
- k) dependências confortáveis, em condições higiênicas e adequadas à função escolar.

Art. 6.º — A concessão do registro referido no artigo segundo, equivalerá à licença para funcionar o estabelecimento e será dada pelo Diretor Geral do Departamento de Educação.

Art. 7.º — O Serviço Técnico Pedagógico do Departamento de Educação orientará os interessados sobre as exigências relativas ao mobiliário, material didático, salas de aula e demais dependências do estabelecimento, bem como todas as condições de funcionamento.

Art. 8.º — A abertura e o fechamento de estabelecimento de ensino primário particular dependerão de parecer do Chefe do Serviço Técnico Pedagógico.

Art. 9.º — Os estabelecimentos de ensino primário particular são obrigados a ter os seguintes livros de escrituração, abertos, numerados e rubricados pela Diretoria Geral do Departamento de Educação:

- 1 de matrícula;
- 1 de ponto diário;
- 1 de correspondência;
- 1 de termo de visita.

Art. 10. — Os estabelecimentos de ensino primário particular quando notificados são obrigados a tomar parte nas reuniões e comemorações cívicas promovidas ou recomendadas pelo Departamento de Educação.

Art. 11. — O diretor, professores, bem como auxiliares administrativos e docentes de estabelecimentos de ensino primário particular são obrigados a submeter-se anualmente à inspeção de saúde.

Art. 12. — Quando se tratar de estabelecimentos de ensino primário particular registrados no Departamento de Educação, os diretores e professores já admitidos aos quadros administrativos e docentes respectivos, até a publicação deste Regulamento, ficam dispensados da apresentação de um dos documentos exigidos no art. 4.º.

§ 1.º — Os estabelecimentos de ensino primário já registrados, são obrigados à renovação do registro nos termos do presente Regulamento dentro de 60 dias, os da Capital, e os do interior, dentro de 90 dias.

§ 2.º — A exigência do parágrafo anterior é extensiva aos professores que se enquadram no disposto neste artigo.

Art. 13. — Concedido o registro de um estabelecimento ou de um professor, far-se-á uma ficha em três vias, ficando duas dessas vias no Departamento de Educação e outra no respectivo estabelecimento.

Art. 14. — A inspeção do Ensino Primário Particular é feita pelos órgãos competentes do Departamento de Educação do Estado.

§ 1.º — Incumbe à inspeção verificar, especialmente:

- a) o certificado de registro e a ficha do estabelecimento;
- b) a ficha dos professores;
- c) a exatidão de todos os dados de funcionamento constantes da cópia da ficha do estabelecimento;
- d) a regularidade da escrituração escolar;
- e) as condições higiênicas da escola e dos escolares;
- f) se os livros didáticos estão devidamente aprovados pelo poder competente;

g) o aproveitamento dos escolares, segundo o ano do curso em que estão matriculados e à vista do programa oficial ou das instruções emanadas da Diretoria Geral, devendo para isso argüir alunos e tomar tôdas as medidas julgadas necessárias;

h) a idoneidade dos métodos de ensino, para o que assistirá, em cada visita, pelo menos, a uma aula completa do professor;

i) condições de higiene escolar, inclusive dormitórios, regime alimentar quando se tratar de internatos ou semi-internatos.

Art. 15. — O Departamento de Educação instituirá cursos especiais, com matrícula facultativa, para o professorado primário particular, no sentido de aumentar-lhe a formação cultural ou a capacidade técnica.

Art. 16. — As substituições no magistério primário particular só poderão ser exercidas por professores registrado nos termos dêste Regulamento.

Art. 17. — As denominações “Ginásio” e “Colégio” são vedadas aos estabelecimentos de ensino primário.

Art. 18. — O estabelecimento particular de ensino primário, que esteja registrado, poderá usar em título, letrreiro, prospecto ou em qualquer meio de propaganda, indicação de estar fiscalizado pelo Departamento de Educação do Estado.

Art. 19. — Os Diretores de estabelecimentos de ensino particular esforçar-se-ão, sempre, por melhores condições para a prática de Educação Física, Canto Orfeônico e Trabalhos Manuais.

Art. 20. — O ensino religioso e de educação moral e cívica deverão merecer todo o interesse dos diretores e professores.

Art. 21. — Afim de reforçar a obra educativa deverão funcionar nos estabelecimentos de ensino primário, instituições auxiliares como cooperativa escolar, círculo de pais, clubes agrícolas, caixa escolar, biblioteca, museus, pelotões de saúde e outras.

Art. 22. — As atividades na escola deverão orientar, num sentido elevado e sadio, tôdas as energias e capacidades da criança de modo que exercícios, ocupações e divertimentos concorram para desenvolvê-la moral, intelectual e fisicamente.

Art. 23. — Nos internatos ou semi-internatos a alimentação dos escolares deverá ser dada, tanto quanto possível, de acôrdo com as instruções do Departamento Nacional de Educação.

§ 1.º — As horas de repouso, recreio e trabalho serão reguladas na conformidade do disposto neste artigo.

Art. 24. — A inobservância dos dispositivos regulamentares aplicáveis ao exercício do magistério primário particular corresponderá às seguintes penalidades:

a) afastamento até quinze dias, no máximo, do diretor ou responsável e professores;

b) fechamento do estabelecimento até quinze dias ou em caráter definitivo.

§ 1.º — A pena de fechamento definitivo do estabelecimento será imposta pelo Chefe do Governô do Estado, mediante proposta do Diretor Geral do Departamento de Educação, e será aplicada nos casos de faltas graves de ordem moral-social, devidamente apuradas em processo.

Art. 25. — Os estabelecimentos de ensino pré-primário particulares estão sujeitos, no que lhes for aplicável, ao disposto neste Regulamento.

Art. 26. — A direção geral do Departamento de Educação apelará, sempre que necessário, para o Departamento de Saúde Pública, nos casos dizentes às condições de higiene nos prédios escolares.

Art. 27. — O Diretor Geral do Departamento de Educação baixará instruções para o fiel cumprimento dêste Regulamento, bem como relativas aos casos omissos.

Art. 28. — O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 29. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governô do Estado de Sergipe, Aracaju, 13 de Agosto de 1945.

AUGUSTO MAYNARD GOMES.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO PARTICULAR

*Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Estado:*

Venho, por intermédio de V. Exa., submeter à consideração do Exmo. Sr. Interventor Federal, o anteprojeto anexo que regula o ensino primário particular, em nosso Estado.

2. De há muito se faz sentir essa necessidade. O número de estabelecimentos de ensino primário particular tem aumentado consideravelmente e a falta de uma medida legal que pormenorize exigências relativas às condições do funcionamento, no que tange ao aspecto higiênico-escolar e pedagógico, tem favorecido a distribuição de um ensino incompleto e deficiente.

3. A exceção de alguns estabelecimentos na Capital e no interior, o que se desenvolve em muitas casas de ensino primário, dentre elas, diversas sem registro neste Departamento, é um processo educativo que contrasta sobremodo com a orientação geral adotada.

4. A presente regulamentação não terá uma finalidade orientadora no sentido rigoroso, é claro, porém terá o objetivo de estabelecer a interferência legal de órgãos competentes do Departamento de Educação e assegurar ao mesmo tempo unidade de ação educativa, sem o que tornar-se-á impossível rendimento letivo que baste para um mínimo de cultura a cada sergipano.

5. Conquanto se deva facilitar a iniciativa privada no que tange à educação do povo, é indispensável uma influência sistemática, especialmente quando se considera que o ensino particular não deve ter apenas uma expressão quantitativa relativamente às escolas existentes ou a serem criadas, mas deve revestir-se, sobretudo, do aspecto qualitativo ou mesmo da perfeição.

6. Em virtude de condições específicas e peculiares do nosso meio, em consequência do que surgem, constantemente, problemas difíceis de caráter econômico-social-administrativo, procuramos dar certa flexibilidade a diversas disposições do referido anteprojeto, visando facilitar o estímulo e a coordenação do esforço educacional de iniciativa particular, sem comprometer os nossos intuitos de orientação, controle e expansão do ensino primário em nosso Estado.

Apresento a V. Exa., os meus protestos de elevada estima e consideração.

Aracaju, 13 de agosto de 1945.

a) *Acrísio Cruz,*  
Diretor geral.

## Departamento de Educação

PORTARIA N. 313 — 5 de Novembro de 1945

O Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que dispõe o art. 98 do Decreto n. 262, de 31 de Outubro do corrente ano, baixa as instruções que à presente Portaria se anexam, as quais regularão as atividades docentes e administrativas nas escolas primárias estaduais, a partir de 1.º de Janeiro de 1946.

Cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral do Departamento de Educação, em Aracaju, 5 de Novembro de 1945.

*Acrísio Cruz,*  
Diretor Geral.

### INSTRUÇÕES QUE REGULAM AS ATIVIDADES DO- CENTES E ADMINISTRATIVAS NAS ESCOLAS ISOLADAS ESTADUAIS

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º — A Escola Primária terá por objetivo tornar a Educação um ajustamento perfeito da criança aos meios de levá-la à felicidade própria, da família e da sociedade.

Art. 2.º — Em cada Escola a matrícula será no máximo de 50 alunos e no mínimo de 25.

Art. 3.º — O ensino será ministrado em 4 anos

Art. 4.º — As classes das Escolas Isoladas, qualquer que seja o grau de ensino, não serão desdobradas em secções, mas constituir-se-ão de alunos de igual nível de aproveitamento.

#### DO ANO LETIVO

Art. 5.º — O ano letivo começará a 1.º de Março e terminará a 30 de Novembro.

§ 1.º — De 27 a 30 de Novembro serão feitos os exames de promoção e a 1.º de Dezembro terão início os de conclusão de curso.

§ 2.º — O professor marcará o dia do encerramento solene dos trabalhos letivos para a distribuição de prêmios e proclamações dos resultados dos exames.

§ 3.º — O dia referido no parágrafo anterior será escolhido até 8 de Dezembro no máximo.

Art. 6.º — Haverá dois períodos de férias: De 1.º de Dezembro a 23 ou 29 de Fevereiro; o segundo, de 20 a 30 de Junho.

Parágrafo único — As Escolas Isoladas funcionarão diáriadamente cessando o exercício das aulas nos dias seguintes:

- a) aos domingos e férias regulamentares;
- b) nos feriados nacionais e estaduais;
- c) na segunda e na terça-feira do Carnaval;
- d) nos dias de quarta, quinta, sexta-feira e sábado da Semana Santa;
- e) nos dias de eleição;

Art. 7.º — Exceto nos dias marcados no artigo anterior, as Escolas Isoladas não poderão deixar de funcionar, salvo prévia autorização da Diretoria Geral, ou algum acontecimento local que justifique a suspensão dos trabalhos escolares, e nesse caso, deve ser feita urgente comunicação à Diretoria Geral do Departamento de Educação.

#### DOS LIVROS DE ESCRITURAÇÃO

Art. 8.º — A escrituração nas Escolas Isoladas será feita nos seguintes livros:

- 1 — De matrícula.
- 2 — De ponto diário.
- 3 — De inventário.
- 4 — De Correspondência.
- 5 — De atas de exames.

Parágrafo único — Todos os livros de que trata o presente artigo deverão ser abertos e rubricados pelo Diretor Geral do Departamento de Educação.

#### DA CORRESPONDÊNCIA OFICIAL

Art. 9.º — Cada ofício dirigido à Diretoria Geral deverá conter um só assunto.

Art. 10 — Todos os papéis ou documentos de qualquer natureza enviados à Diretoria Geral devem ser acompanhados de ofício explicativo.

Art. 11 — Antes do texto, em cada ofício, escrever-se-á:

- 1) — nome do estabelecimento;
- 2) — localidade, município e data.

#### DA ORNAMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 12 — A ornamentação escolar terá por fim despertar o estímulo ao gosto artístico e tornar mais agradável o ambiente em que a criança estuda.

§ 1.º — Deverão servir de assuntos ornamentais: quadros escolhidos, desenhos sugestivos, letreiros educativos, lembrando ações elevadas, exaltando o trabalho em diversos ramos de atividade hu-

mana, coleções de gravuras, retratos de vultos ilustres, motivos da nossa fauna e da nossa flora.

§ 2.º — Os arranjos ornamentais, que compreenderão também a distribuição artística do mobiliário e material didático, devem ser variados sempre que possível.

§ 3.º — Os motivos de ornamentação devem ser ajustados à predileção infantil.

### DA MATRÍCULA

Art. 13. — No dia 1.º de Março terão início os trabalhos letivos e ao mesmo tempo far-se-á a matrícula que, até 15 do mesmo mês, será feita em fôlhas de papel almasso ou qualquer outro, afim de evitar emendas e borrões no livro competente.

§ 1.º — Findo o prazo referido neste artigo, será feita a matrícula geral em livro para êsse fim destinado, bem como serão lançados os nomes dos alunos no livro de ponto diário.

§ 2.º — O livro de matrícula e o de ponto diário serão preenchidos de acôrdo com as instruções emanadas da Diretoria Geral.

Art. 14 — A matrícula nas Escolas Isoladas será feita mediante solicitação verbal ou escrita do pai, tutor ou responsável pela criança, respeitadas as exigências destas instruções.

Art. 15 — Não poderá ser matriculada :

- a) a criança que tenha menos de 7 anos e mais de 14 ;
- b) a criança que tenha concluído o curso primário.

Art. 16 — A matrícula será renovada anualmente.

§ 1.º — Far-se-á em primeiro lugar a matrícula dos alunos do estabelecimento.

§ 2.º — Para a matrícula dos alunos novos, dar-se-á preferência aos mais velhos, tôda vez que o número de candidatos fôr superior ao de vagas existentes, tomando-se como térmo de referência o dia do início das aulas.

Art. 17 — No ato da matrícula será exigida a presença dos pais ou responsáveis pelo aluno, afim de que a direção lhes dê conhecimento das determinações oficiais.

Art. 18 — Deverão ser relacionados em ordem alfabética, nome, idade, residência, em listas especiais, para posterior orientação do desenvolvimento do sistema escolar, os candidatos que não obtiveram matrícula.

Parágrafo único — Essas listas serão enviadas à Diretoria Geral do Departamento de Educação, juntamente com os boletins mensais referente ao mês de Março.

### DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 19 — Ao professor de escola isolada compete estimular a assiduidade e a pontualidade dos alunos, sem o que não será possível perfeito rendimento letivo.



Art. 20 — Os alunos permanecerão no estabelecimento durante o expediente.

Parágrafo único — A saída do aluno antes da hora regulamentar, será permitida por motivo de força maior, devidamente comprovado, com a presença de pessoa da família ou idônea, caso se faça necessário.

Art. 21 — O aluno será eliminado por falta de frequência:

- a) quando tiver 30 faltas consecutivas não justificadas;
- b) quando tiver 50 faltas intercaladas não justificadas.

Art. 22 — Sempre que o aluno faltar à aula pelo menos 3 vezes seguidas, durante a semana, o professor fará a devida comunicação ao pai ou responsável. A juízo do professor poderá ser permitida a continuação do aluno no estabelecimento, desde que a falta de frequência esteja ligada a motivo de ordem superior ou complexo.

Art. 23 — Na solução dos problemas das fugas ou evasões escolares (falta de frequência) o professor levará em consideração:

- a) a fuga é um sintoma de desajustamento social, familiar e escolar;
- b) é ainda um sintoma isolado e pode exprimir um desgosto motivado pela comparação à escola;
- c) às vezes, as crianças deixam a escola para não ser castigadas;
- d) a exigência do trabalho escolar excessivo leva as crianças à fuga;
- e) a fuga, às vezes, é uma manifestação psicológica e outras vezes, uma manifestação social;
- f) a fuga das crianças oprimidas significa às vezes um pretexto contra a autoridade escolar ou familiar que a oprime;
- g) as crianças tímidas, medrosas, deixam a escola quando não podem cumprir o dever imposto pelo professor;
- h) as fugas podem ter também uma causa mórbida;
- i) as crianças deixam de freqüentar a escola quando ajudam aos pais no trabalho, colaborando assim na economia da família;
- j) o educador deve recorrer à investigação minuciosa das causas de evasão escolar antes de eliminar o aluno.

#### DO RECREIO

Art. 24 — Serão considerados tempos de recreio os intervalos de 10 às 10,20 nas Escolas Isoladas de 1.º turno e de 15 às 15,20 nas de 2.º turno.

Parágrafo único — Antes do início das aulas, os alunos deverão ficar no alpendre, debaixo das árvores e não poderão correr, pular, gritar, etc., afim de evitar a fadiga ou cansaço.

#### DAS PROMOÇÕES, DOS EXAMES FINAIS E DAS NOTAS

Art. 25 — As promoções serão feitas de ano a ano e terão início a 27 de Novembro.

Art. 26 — Os exames finais terão início a 1.º de Dezembro.

Parágrafo único — Todo aluno aprovado em exames finais receberá um “Certificado de Conclusão de Curso Primário”.

Art. 27 — A Diretoria Geral alterará as datas do início dos exames se as circunstâncias o exigirem.

Art. 28 — A realização das provas de promoções e exames finais serão reguladas em instruções emanadas da Direção Geral.

Art. 29 — Só haverá uma época de promoções.

Art. 30 — As notas serão atribuídas de 0 a 100.

### DA AÇÃO DISCIPLINAR SOBRE OS ALUNOS

Art. 31 — A ação disciplinar terá caráter preventivo e será exercida com tolerância, brandura, compreensão da alma da criança, de suas atividades instintivas, sua personalidade, isoladamente ou em função do meio.

Art. 32 — Além das observações, conselhos e atribuições de notas, exaltação do mérito intelectual, o educador apelará, conforme a importância do caso, para o auxílio da família do aluno, no sentido de normalizar o comportamento do mesmo na escola.

Art. 33 — O mérito intelectual, em razão do cumprimento do dever escolar, será exaltado isoladamente sem comparação alguma entre alunos de mais ou de menos capacidade.

Art. 34 — Não é permitido nenhum castigo físico ou humilhante aos alunos.

Art. 35 — Os que se obstinarem em conduzir-se de modo a perturbar o funcionamento da classe, com prejuízo para os demais, serão entregues à família, cancelando-se em seguida a sua matrícula.

§ 1.º — O cancelamento da matrícula dar-se-á somente quando esgotados todos os recursos recomendados pela moderna terapêutica pedagógica.

§ 2.º — Para aplicação da medida estabelecida no parágrafo anterior convidar-se-á o pai ou o responsável a ter pessoalmente conhecimento do desajuste escolar da criança, evitando-se por todos os meios, o caráter de punição ou de humilhação.

§ 3.º — A medida a que se refere o Art. 35 e seu parágrafo 1.º será aplicada depois de ouvidos os órgãos competentes do Departamento de Educação.

### DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 36 — As transferências de alunos de um estabelecimento para outro far-se-ão nos seguintes casos:

- a) mudança de residência da família do aluno;
- b) condições de saúde.

Art. 37 — As transferências serão feitas somente nos períodos de férias regulamentares, mediante guia expedida segundo modelo adotado pelo Departamento de Educação.

§ 1.º — A guia será expedida em duas vias e uma delas ficará no estabelecimento.

§ 2.º — Em casos excepcionais dar-se-ão transferências fora do período legal, ouvido o Diretor Geral do Departamento de Educação.

§ 3.º — É permitido, em qualquer dia do mês, a transferência de alunos, filhos de funcionários públicos federais, estaduais e municipais, quando removidos de uma localidade para outra.

### DO PROFESSOR

Art. 38 — Ao professor de escola isolada compete:

§ 1.º — Abrir o prédio, onde funciona a escola, quinze minutos (15) pelo menos, antes do início dos trabalhos.

§ 2.º — Zelar pelo aseo, boa ordem e conservação da sala de aula e utensílios escolares.

§ 3.º — Manter na classe a máxima ordem e disciplina.

§ 4.º — Fazer com zelo e todo o cuidado, sem borrões, raspaduras e emendas a escrituração escolar.

§ 5.º — Preparar, com um dia de antecedência, as lições a serem ministradas.

§ 6.º — Dar exemplo de moralidade, polidez, pontualidade, assiduidade e amor ao trabalho.

§ 7.º — Comparecer, quando convidado, às festas escolares e comemorações cívicas ou educativas, embora em dias feriados.

§ 8.º — Comparecer a reuniões educacionais a convite de autoridades do ensino.

§ 9.º — Iniciar o exercício do cargo dentro no prazo legal.

§ 10 — Proceder à chamada dos alunos, no início dos trabalhos.

§ 11 — Comemorar as datas nacionais e realizar festas escolares.

§ 12 — Exercer rigorosa vigilância durante o recreio, proibindo que os alunos adotem brinquedos grosseiros e que profiram palavras descorteses ou termos indecorosos.

§ 13 — Permanecer na escola durante todo o horário oficial.

§ 14 — Manter em dia e em ordem a escrituração escolar.

§ 15 — Cumprir fielmente todas as ordens e determinações emanadas de autoridades do ensino.

§ 16 — Usar o guarda-pó durante o funcionamento dos trabalhos escolares.

§ 17 — Esforçar-se no sentido de obter dos alunos, a máxima assiduidade e pontualidade.

§ 18 — Cumprir e observar fielmente o programa oficial, bem como conservá-lo em lugar visível e de fácil consulta.

§ 19 — Tratar os alunos com carinho, desvelo e polidez.

§ 20 — Organizar o boletim mensal e remetê-lo acompanhado de ofício à Diretoria Geral, até o dia 3 de cada mês.

§ 21 — Remeter anualmente, em qualquer dia do mês de novembro, a relação de mobiliário e utensílios escolares.

§ 22 — Fazer constar no boletim mensal os dias em que deixou de dar aulas, salvo feriados.

§ 23 — Apresentar-se ao comissário do ensino local logo após

haver assumido o exercício da cadeira e tôda vez que reiniciar ou encerrar os trabalhos escolares.

§ 24 — Viver em harmonia com a sociedade local revelando espírito de cortesia e sociabilidade.

§ 25 — Comunicar, por ofício, às autoridades competentes, o exercício do cargo, encerramento e reabertura das aulas, gozo e conclusão de licença.

§ 26 — Inventariar, em caso de remoção ou exoneração, todo o material existente na escola e entregá-lo mediante recibo, à autoridade competente, fazendo, em seguida, comunicação à Diretoria Geral.

§ 27 — Requisitar, quando necessário, o material e mobiliário indispensável ao funcionamento normal das aulas.

§ 28 — Comunicar aos pais ou responsáveis, a falta de frequência dos filhos ou faltas graves cometidas pelos mesmos.

§ 29 — Fazer cantar, no início dos trabalhos escolares, marchas patrióticas.

§ 30 — Manter devidamente colecionados os decretos, regulamentos, portarias, instruções, avisos e tudo quanto fôr emanado da Diretoria Geral, relativamente ao ensino.

Art. 39 — *Ao professor é proibido :*

a) Ocupar-se ou ocupar os alunos, durante as aulas, em misteres estranhos ao ensino :

b) Omitir pontos do programa.

c) Alterar a distribuição do tempo e das matérias.

d) Permitir que pessoas estranhas, mesmo as da família do professor penetrem na sala às horas de aula interrompendo o trabalho, exceto os visitantes e as autoridades.

e) Afastar-se dos alunos quer em classe, quer em recreio.

f) Deixar qualquer outra pessoa em sua substituição, quando em seus impedimentos ou faltas.

g) Aplicar castigos físicos.

h) Consentir em que os alunos se afastem do recinto escolar, por ocasião do recreio sob pretexto de merendar em casa.

i) Ceder o prédio escolar para diversões ou outros fins que não sejam os do ensino e, neste caso, dependerá de autorização superior.

j) Permanecer sentado durante todo o tempo de aula, pois dêste modo a mesma deixará de ser ativa.

k) Fazer parte das bancas examinadoras quando para tal fim designado.

#### DAS FALTAS DE COMPARECIMENTO AO SERVIÇO

Art. 40 — O professor pode faltar à aula, sem desconto de vencimento ou remuneração.

a) até 8 dias consecutivos por motivo de seu casamento ou falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão.

b) quando licenciado para tratamento de saúde pelo prazo previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado;

c) até 3 dias consecutivos nos casos justificáveis, a juízo do comissário do ensino ou de outra autoridade escolar competente.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 — Todos os officios dirigidos à Diretoria Geral deverão tratar de um só assunto nos quais se escreverá, antes do texto, o nome da localidade, do município e data.

Art. 42 — Todos os livros de escrituração pertencerão à escola e o professor quando removido não poderá levá-los consigo.

Art. 43 — Ao transmitir a regência de sua cadeira o professor é obrigado a fazer a relação, em duas vias, do mobiliário, livros de escrituração e demais utensílios escolares e entregar uma dessas vias à autoridade escolar da localidade e remeter a outra, acompanhada de officio, à Diretoria Geral.

Art. 44 — Salvo nos casos de moléstia súbita ou grave o professor é obrigado a aguardar a decretação da licença na cadeira onde deverá permanecer, até a chegada do substituto ou até ordem superior.

Art. 45 — Estas Instruções entrarão em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1946, revogadas as disposições em contrário.

a) *Acrísio Cruz,*  
Diretor Geral.

ESTADO DE SERGIPE

---

Departamento de Educação

---

**PORTARIA Nº 210**

De 9 de Agosto de 1943

**Instruções para exames finais do Curso Primário**



ARACAJÚ  
IMPrensa OFICIAL  
— 1943 —

ESTADO DE SERGIPE

---

Departamento de Educação

---

# PORTARIA Nº 210

De 9 de Agosto de 1943

Instruções para exames finais do Curso Primário



ARACAJÚ  
IMPrensa OFICIAL  
— 1943 —

# PORTARIA N. 210

DE 9 DE AGOSTO DE 1943

O Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, resolve expedir e determinar que se executem as instruções que à presente portaria se anexam, ficando revogada a portaria n. 210, de 5 de novembro de 1942.

Cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral do Departamento de Educação, em Aracajú, 9 de agosto de 1943.

*José Rollemberg Leite,*  
Diretor Geral

## INSTRUÇÕES PARA OS EXAMES FINAIS DO CURSO PRIMÁRIO

### I — *Das atos preliminares e do início dos exames*

Art. 1 — Até o dia 31 de Outubro todos os diretores de estabelecimentos de ensino primário remeterão à Inspeção Geral do Ensino Primário, acompanhada de ofício, uma relação dos candidatos a exames.

Art. 2 — No dia seguinte ao do encerramento do período letivo, os exames finais do curso primário terão início, às 8 horas, em todo o Estado.

### II — *Das comissões examinadoras*

Art. 3 — A comissão examinadora será constituída de três membros do magistério efetivo primário, designados pelo Diretor Geral do Departamento de Educação. Um dos membros da comissão será a professora da classe.

Art. 4 — Na capital haverá duas ou mais comissões, separadamente, para o ensino público estadual e para o ensino público municipal e particular.



Art. 5.º — No interior do Estado só haverá uma comissão examinadora para cada município, sendo presidida por um diretor de Grupo ou de Escolas Reunidas.

Art. 6 — Nos municípios, onde não houver Grupo Escolar nem Escolas Reunidas, a presidência da comissão caberá a uma professora designada vinte dias antes da realização dos exames. Essa designação recairá sempre em elemento de eficiência comprovada no exercício de suas funções.

Art. 7 — Designados os presidentes das comissões examinadoras o sr. Inspetor Geral do Ensino Primário expedirá aos mesmos tôdas as instruções necessárias.

Art. 8 — Com a devida antecedência, será publicada, pelo Diário Oficial, a constituição das diversas comissões examinadoras.

Art. 9 — Aos presidentes das comissões examinadoras os interessados deverão dirigir-se para obter quaisquer esclarecimentos.

Art. 10 — Os presidentes de comissões examinadoras que não funcionem em Grupo ou Escolas Reunidas, comunicarão, com a máxima antecedência, o local onde se vão realizar os exames, para maior facilidade a qualquer inspeção.

### III — *Do local dos exames*

Art. 11 — Tratando-se de Grupo Escolar ou de Escolas Reunidas, os exames serão realizados nas respectivas sedes.

Art. 12 — Os estabelecimentos particulares que tenham matrícula mínima de cem alunos, terão direito, também, a realização dos exames nas respectivas sedes. Nos demais casos, os presidentes de comissões examinadoras poderão escolher um só estabelecimento público de ensino para a realização de todos os exames.

Art. 13 — Não havendo, na localidade, Grupo nem Escolas Reunidas, os exames realizar-se-ão, a critério do presidente da Comissão examinadora, na sede de qualquer escola isolada, melhormente provida de material e mobiliário.

Art. 14 — A professora regente da escola, onde deverão ser realizados os exames, é obrigada a atender á solicitação do presidente da comissão examinadora e a prestar-lhe tôda colaboração.

Art. 15 — Logo que for designada cada comissão, ou publicada a sua constituição pelo Diário Oficial, os respectivos presidentes, para conhecimento geral, farão comunicações verbais, ou por escrito, na própria localidade, a todas as autoridades e elementos do magistério e solicitará ao Prefeito expedir aviso, no mesmo sentido, ao professorado fora da sede do município.

### IV — *Da organização das turmas*

Art. 16 — As turmas submetidas a exames constarão, no máximo, de 20 candidatos, e serão organizadas por ordem alfabética.

Art. 17 — Se houver, num estabelecimento, mais de 20 candidatos e menos de 40, haverá duas turmas iguais.

§ único — No caso de ser ímpar o número de candidatos uma turma conterá apenas mais um do que a outra.

#### V — Da lista de pontos

Art. 18 — Com a necessária antecedência o Inspetor Geral do Ensino organizará uma lista de pontos para exames, que será utilizada em todo o Estado, a qual abrangerá, pelo menos, dois terços do programa. Cada ponto constará de 3 assuntos diferentes.

Art. 19 — A lista de pontos do artigo anterior será enviada a todo presidente de comissão examinadora.

#### VI — Das provas

Art. 20 — Os exames constarão de prova escrita de Português e Matemática, prova oral destas matérias e das demais do programa.

Art. 21 — As provas orais serão iniciadas após o julgamento das escritas.

Art. 22 — Para cada turma não é admissível mais de um dia de trabalho, salvo casos excepcionais de interrupção, por motivos independentes, da comissão examinadora. Em qualquer caso poderão ficar para o dia seguinte, porém, os trabalhos de apuração ou de lavratura da ata de exames.

Art. 23 — A prova escrita de Matemática constará de 5 quesitos práticos, do tipo abaixo, na hipótese de que tenha sido sorteado um ponto como este:

### MULTIPLICAR E DIVIDIR INTEIROS — EXPRESSÕES FRACIONÁRIAS — REGRA DE TRÊS

#### Quesitos:

1.º) Multiplicar 450002 por 60005 e dividir o produto por 1897.

2.º) Decompor 2002 em fratores primos.

3.º) Qual o resultado de : 
$$\frac{\left(\frac{1}{5} + 4\frac{1}{2}\right) - \frac{1}{6}}{\frac{2}{8} \times 0,5}$$

4.º) Qual o resultado de:  $4,58 - 0,98645?$

5.º) Se  $\frac{2}{3}$  de uma peça de fazenda de 60 ms custam ... 180\$000, quanto custará o resto da peça?

Art. 24 — A prova escrita de Português constará de um ditado de 15 linhas, contadas no livro usado na classe, e dois quesitos do tipo abaixo, na hipótese de que tenha sido sorteado este ponto:

GÊNERO DOS SUBSTANTIVOS — VERBOS ESTUDAR  
E CUMPRIR — DITADO

*Quesitos:*

1.º) Formar o feminino dos seguintes substantivos:

herói —

frei —

poeta —

cão —

boi —

marido —

genro —

duque —

onça —

2.º) Escrever o imperativo afirmativo do verbo *estudar*  
Escrever o pretérito imperfeito do subjuntivo do verbo  
*cumprir*.

*Ditado....*

Art. 25 — A prova oral de Português constará de leitura, análise léxica, noções de análise sintática e generalidades gramaticais; a prova de Ciências Físicas e Naturais será feita, preferentemente, com o auxílio de quadros, coleções, aparelhos, etc.; e a de Matemática, no quadro negro.

Art. 26 — A prova oral de Geografia e História será feita, conjuntamente, para cada candidato.

§ único — Na parte de Geografia far-se-á sempre o uso de mapas.

Art. 27 — Não haverá prova eliminatória.

Art. 28 — As provas serão feitas a pena ou a lapis-tinta, em folhas de papel almasso, rubricadas pelos membros da comissão examinadora. Na 1.ª e na 2.ª páginas, escrever-se-ão os quesitos e as respostas; na 3.ª e 4.ª páginas, os cálculos e soluções.

§ 1.º — O examinando não se utilizará de outro papel que não o da prova.

§ 2.º — Todo material necessário á execução da prova será fornecido pelo estabelecimento de ensino.

Art. 29 — A prova escrita de Matemática terá a duração máxima de uma hora e 30 minutos e a de Português, 60 minutos.

Art. 30 — Durante a realização das provas escritas não será permitido aos examinadores auxiliarem os examinandos.

§ único — No caso de qualquer candidato pedir explicação suplementar só será permitida a qualquer examinador dá-la em voz alta, de modo a que aproveite, indistintamente, todos os examinandos.

## VII — Das notas

Art. 31 — Na prova escrita de Português sessenta pontos ficam reservados para o ditado e vinte pontos para cada quesito. Exemplo: uma prova, em que ao ditado se dê nota 40 e a um quesito, nota 20 e a outro nota 10, terá nota 70.

Art. 32 — Na correção e julgamento da prova de Português observar-se-á o seguinte critério:

a) serão assinalados a lapis vermelho os erros de grafia e os erros relativos ás respostas dos quesitos;

b) serão assinalados a lapis azul todos os erros de acentuação;

c) cada êrro de grafia no ditado — menos dois (2) pontos;

d) cada êrro de grafia nos quesitos — menos um (1) ponto;

e) dois erros de acentuação no ditado e nos quesitos — menos um (1) ponto;

f) o ditado e os quesitos serão julgados separadamente. E a soma das três notas distribuídas pelos mesmos será a nota da prova escrita de Português.

Exemplo: Um ditado, em que se verificarem cinco erros de grafia e dez erros de acentuação, terá nota — 45 —

A um quesito, cuja resposta foi dada pela metade, e no qual se verificarem três erros de grafia e dois de acentuação dar-se-á nota seis (6).

E se o outro quesito estiver certo quanto ao assunto mas teve três erros de grafia, e nenhum de acentuação, a respectiva nota será 17. Consequentemente, uma prova nas condições acima terá a nota sessenta e oito (68), isto é: 45 do ditado mais 6 do 1.º quesito mais 17 do segundo quesito.

Art. 33 — A média aritmética das notas das provas escrita e oral, em Matemática ou em Português, será a nota de cada candidato nas referidas disciplinas.

Art. 34 — A nota quarenta (40) dará aprovação, se o candidato não tiver no exame de Português ou de Matemática nota inferior a trinta (30).

Art. 35 — A nota de conjunto para cada candidato será a média aritmética dos pontos obtidos em tôdas as disciplinas.

Art. 36 — Na ocasião da oral, os membros da comissão examinadora combinarão, verbalmente, a nota a ser lançada no mapa de apuração.

Art. 37 — Se houver, porém, divergências na atribuição da nota, extrair-se-á média aritmética das diferentes notas dos três membros da comissão examinadora.

## VIII — Das Arguições

Art. 38 — O diretor do estabelecimento ou a professora da cadeira organizará um mapa de apuração e tudo quanto for necessário ao trabalho da comissão.

Art. 39 — O candidato não será arguido por um examinador, durante mais de cinco minutos, a não ser em Matemática, cuja arguição poderá durar dez (10) minutos.

Art. 40 — Sómente dois membros da comissão examinadora devem arguir.

Competirá a todos os membros da mesma a atribuição de notas.

Art. 41 — Um examinador poderá arguir qualquer candidato durante o dôbro do tempo referido no artigo 39 se o outro membro da comissão desistir de fazê-lo.

Art. 42 — O presidente da comissão examinadora poderá, também, fazer arguição, contanto que o candidato seja arguido sómente, por dois membros.

#### IX — *Das exames de candidatos de mais de um estabelecimento*

Art. 43 — Quando, perante uma comissão, forem submetidos a exames candidatos de mais de um estabelecimento — A, B e C, por exemplo, as provas serão comuns e as notas serão lançadas nos respectivos mapas de apuração.

Art. 44 — A chamada para a arguição será feita pelos nomes constantes dos mapas de apuração.

Art. 45 — Afim de que a professora da classe argua seus alunos, o presidente da comissão terá o cuidado de substituí-la sempre que passar da arguição dos candidatos de um estabelecimento para a arguição dos candidatos de outro.

Art. 46 — A critério da comissão examinadora, os exames de que trata o art. 43, podem ser feitos, separadamente, isto é, far-se-ão num mesmo local todas as provas do estabelecimento A, depois, do estabelecimento B e assim por diante.

#### X — *Da ata de exames*

Art. 47 — De acôrdo com o mapa de apuração e com os dados da matrícula, lavrar-se-á no livro competente, a ata de exames

#### ATA DE EXAMES FINAIS

Aos (tantos dias.....) do mês de ..... de mil novecentos e quarenta ....., no edificio onde funciona... (Grupo Escolar, Escolas Reunidas, Escola Isolada tal), perante a comissão examinadora, composta de srs. (nomes e cargos) realizaram-se os exames finais do ..... (nome do estabelecimento). Compareceram tantos (por extenso e em algarismos) candidatos. Feita a apuração das médias obteve-se o seguinte resultado: Fulano de tal, (naturalidade, data do nascimento, filiação) aprovado gráu ..... (por extenso e em algarismos, entre parenteses; Sicrano de tal, etc., etc. Foram tantos alunos reprovados. (Assinam os membros da comissão examinadora).

Art. 48 — Os dados de que trata o artigo anterior devem ser extraídos da certidão de idade ou prova equivalente, afim de serem evitados omissões, erros ou enganos.

#### XI — *Dos diplomas ou certificados*

Art. 49 — A aprovação nos exames finais do curso primário, dará direito á obtenção de um diploma ou certificado;

Art. 50 — Os diplomas ou certificados de que trata o artigo anterior serão conteridos pela direção geral do Departamento de Educação, mediante a ata de exames.

§ 1.º Verificado o número de candidatos aprovados, a Inspeção Geral do Ensino providenciará a remessa dos diplomas, ou certificados, aos respectivos estabelecimentos, ou entregá-los-á, pessoalmente, aos seus diretores.

§ 2.º Os diplomas ou certificados terão, além das assinaturas do diretor ou professor do estabelecimento, a assinatura do aluno, o visto do Diretor Geral, Inspetor Geral do Ensino ou do Inspetor Regional.

#### XII — *Disposições diversas*

Art. 51 — Haverá tantos mapas de apuração e tantas atas de exames quantos forem os estabelecimentos que submeterem candidatos a julgamento perante uma comissão.

Art. 52 — A cópia do mapa de apuração e a da ata de exames serão enviadas, acompanhadas de ofício, ao Diretor Geral do Departamento de Educação.

Art. 53 — Terminados os exames, além das cópias do mapa de apuração e da ata de exames, que serão enviadas ao Diretor Geral, o presidente da comissão examinadora fará, á referida autoridade escolar, um ofício comunicando a realização dos exames, número e nomes de aprovados e número, sómente, de reprovados.

Art. 54 — As provas escritas ficarão arquivadas no estabelecimento de ensino, afim de serem examinadas pelas autoridades escolares ou requisitadas pela Diretoria Geral, para qualquer verificação quanto á organização dos quesitos e ao julgamento.

Art. 55 — O Inspetor Geral do Ensino orientará todos os exames do Estado e adotará as medidas que se fizerem necessárias para realização e moralidade dos mesmos.

Art. 56 — Os exames devem realizar-se em ambiente de cordialidade e a comissão examinadora esforçar-se-á, no sentido de não causar apreensões ou vexames aos examinandos, afim de extinguir o tradicional pavor que infunde ás creanças alguns sistemas de provas.

Art. 57 — O professorado primário de todo o Estado é obrigado a possuir as presentes instruções e apresentá-las aos inspetores escolares, por ocasião da visita anual.

§ único — No caso de inobservância á recomendação acima, o inspetor escolar fará as devidas referências nos respectivos termos de visita.

Art. 58 — Tudo quanto ocorrer durante os exames, além do previsto nestas instruções, deverá constar da respectiva ata.

Art. 59 — Facultar-se-á segunda chamada ao aluno que não tiver comparecido á primeira por moléstia impeditiva ou por motivo de nojo, em consequência de falecimento de pai, mãe ou de quem as suas vezes fizer.

§ 1.º — A segunda chamada será permitida sómente até o fim da semana seguinte à em que se realizarem os exames.

§ 2.º — Só entrarão em exames os candidatos, cujos nomes constem da lista de que trata o art. 1.º.

Art. 60 — Qualquer outro caso excepcional de não comparecimento aos exames será resolvido pelo Diretor Geral do Departamento de Educação.

Art. 61 — O mapa de apuração a que se referem estas instruções terá o modélo anexo, e poderá ser preenchido a pena ou à máquina.

Art. 62 — Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação.





INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS NA CAPITAL

20 DE NOVEMBRO DE 1 952

As provas escritas dos exames da 4ª série serão realizadas do seguinte modo:

1. Os examinadores distribuirão as provas, recomendando aos alunos que / preencham, inicialmente, o talão e que não usem borracha em qualquer parte da prova.
2. Em seguida o aplicador chamará a atenção dos alunos para o título "LEITURA SILENCIOSA" e para a ordem que se encontra abaixo, dizendo que deverão ler com a máxima atenção, antes de iniciar a leitura do trecho, e que, terminando o trabalho da 1ª página, passem ao trabalho da página seguinte, lendo com muito cuidado a ordem que se encontra ao alto de cada quesito.
3. Recomendará que, quando terminarem o trabalho da Parte II, larguem os lápis e cruzem os braços.
4. Mandará, então, que comecem a trabalhar na Parte III.
5. Chamará a atenção para o título da COMPOSIÇÃO.
6. TEMPO DE DURAÇÃO - Quando 85% dos alunos agrupados na sala terminarem o trabalho, o aplicador recolherá as provas e dará uma pausa de 15 minutos.
7. Após a pausa, redistribuídas as provas, o aplicador mandará que cada aluno abra a sua prova a página 4 - MATEMÁTICA -
8. Explicará que deverão resolver as questões desta prova, fazendo as contas no "ESPAÇO PARA OS CÁLCULOS" (mostrar).
9. A seguir, os examinadores deverão assinar as provas e entregá-las, imediatamente, ao Diretor do Estabelecimento.
10. A 1ª prova será eliminatória e constará de Linguagem e Matemática; a 2ª, de Geografia do Brasil e de Sergipe, História do Brasil e de Sergipe e Ciências Físicas e Naturais.
11. A 1ª prova valerá 100 pontos assim distribuídos:  
Linguagem até..... 50 pontos  
Matemática até..... 50 pontos  
Será habilitado o aluno que ~~xxxx~~ obtiver nota igual ou superior a 30 pontos.
12. A 2ª prova valerá 100 pontos assim distribuídos:  
Geografia do Brasil e de Sergipe até..... 50 pontos  
História do Brasil e de Sergipe até..... 30 pontos  
Ciências Físicas e Naturais até..... 20 pontos
13. A nota final de aprovação será a média aritmética das notas de ambas as provas. Dará aprovação a nota final 40.
14. Terminadas as provas escritas o fiscal do Departamento de Educação colocará em envelope tipo ofício, que será lacrado e rubricado no fecho, pelos membros da comissão examinadora, todos os talões que contêm assinaturas dos alunos, com o N° referente a cada prova, e declaração das disciplinas a que se referem.
15. No mesmo envelope que continha as provas, serão postas as provas realizadas, e igualmente lacrado e rubricado o invólucro pelo fiscal do Departamento de Educação.
16. No dia seguinte ao da realização das provas (dia 21) começará a correção das mesmas que deverá obedecer às instruções anexas.
17. Em seguida far-se-á o julgamento das referidas provas, obedecendo às instruções anexas (chaves de julgamento), com a presença dos fiscais designados pelo Departamento de Educação.
18. No caso de serem interrompidos os trabalhos, sem que tenham sido corrigidas todas as provas contidas no envelope devem ser elas colocadas nos respectivos envelopes.
19. Após o julgamento, serão identificadas todas as provas e, em seguida, proceder-se-á ao preenchimento do mapa de apuração de que trata a Portaria n° 210, de 9 de agosto de 1943.
20. Esse mapa será feito em duas vias, uma das quais será remetida juntamente com a cópia da ata, que será lavrada em livro apropriado, (Art. 47, da Portaria n° 210 de 9-8-43), ao Departamento de Educação pelo Presidente da Comissão Examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado do Espírito Santo*

DISTRIBUIÇÃO

*Promocão no Curso Primário*

*Inquerito de 1953*

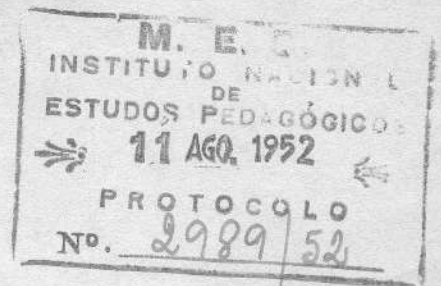


1ª Época de recebimento, de  
ordem do Diretor  
M. S. 917  
H. Lisboa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF/GAB/Nº 1757/52

PROC/Nº 2 297/52.



Vitória, 4 de agosto de 1952.

Senhor Diretor:

Tenho o prazer de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> as respostas  
ao questionário sobre promoção no Curso Primário, neste Estado.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup>  
protestos de estima e consideração.

*Maria Magdalena Piza*

MARIA MAGDALENA PISA

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Anísio Spinola Teixeira  
D.D. Diretor do I.N.E.P.  
Ministério de Educação e Saúde  
RIO DE JANEIRO  
ML/.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E PESQUISAS PEDAGÓGICAS

RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO  
NO CURSO PRIMÁRIO

1- Dois têm sido os critérios usados para a promoção dos alunos:

*negro* a) Para os Grupos Escolares e Escolas Reunidas, nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade ( resultados a posteriori).

b) Para as Escolas Singulares: nota dos exames finais combinada com a média anual.

*mas generalizam de que conta?*  
2- Anexas, seguem as instruções reguladoras da promoção neste Estado.

*este mínimo da matéria ou da matéria global? quanto valer?*  
3- As notas variam de 0 a 100, sendo 50 o mínimo exigido para promoção.

4- As matérias para promoção são: Língua Vernácula, Matemática e Conhecimentos Gerais, que compreendem História, Geografia, Ciências Físicas e Naturais, Higiene e Educação Moral e Cívica. As de maior valor são: Português e Matemática, por serem eliminatórias; as outras pesam igualmente, inclusive as notas de Leitura Oral.

Não há notas em Canto, Educação Física e Trabalhos Manuais, não obstante fazerem parte do Programa Oficial. O Desenho e a Caligrafia são auxiliares das disciplinas curriculares.

5- Sim. Português e Matemática são eliminatórias e as demais matérias, secundárias. Não há reprovação em Educação Física, Canto e Trabalhos Manuais, nem entram no cômputo do conjunto para promoção.

6- Sim. É dispositivo regulamentar (Serão eliminados da matrícula os alunos que derem sessenta faltas justificadas e trinta injustificadas).

7- As promoções são efetuadas em dezembro, depois dos exames finais, que decidem da aprovação ou reprovação dos alunos.

8- As provas de exames são constituídas por questões de critério misto, organizadas na Secretaria de Educação e Cultura pela

Divisão de Orientação e Pesquisas Pedagógicas, abrangendo tôdas as matérias do programa vigente.

9 - Os exames são todos escritos. A prova de leitura oral já foi experimentada e realizada, com êxito, somente entre os alunos do 1º ano dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas.

10- O julgamento das provas dos alunos dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas está a cargo dos técnicos da Divisão de Orientação e Pesquisas Pedagógicas, encarregados dêsse serviço. A correção é feita na citada Divisão, por um grupo de professôres, previamente convocados, e nos Grupos Escolares e Escolas Reunidas, pelos professôres, sob a orientação de fiscais designados pela Secretaria de Educação e Cultura. Não é permitido aos professôres corrigirem as provas das próprias classes. Nas Escolas Singulares, a correção e o julgamento são feitos na escola e pelo professor regente.

11- O aluno só é reprovado nas matérias eliminatórias. Não há promoção na dependência de matérias isoladas.

12- O aluno reprovado terá de repetir o ano com tôdas as matérias do programa.

13- Geralmente, fica a critério dos Diretores dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas a organização das turmas, selecionando os alunos novos dos repetentes ou os reunindo numa só classe.

14- Ainda é o Diretor quem delibera, quanto à aceitação, ou não, do aluno repetente determinado número de vêzes na mesma série ou ano.

Vitória, 31 de julho de 1952.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Distrito Federal*

DISTRIBUIÇÃO

*Promoção no Ensino Primário*

*Inquérito de 1953*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RIO DE JANEIRO, D. F. 16/6/52

Of. 256



Dr. Anísio Teixeira, Diretor  
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Ministério de Educação e Saúde  
Nesta

Senhor Diretor

Tenho a satisfação de restituir a V.S., devidamente informados, os questionários referentes ao estudo do problema da repetência nas escolas primárias, remetidos a esta Secretaria Geral pelo Of. 111/52 do I.N.E.P.

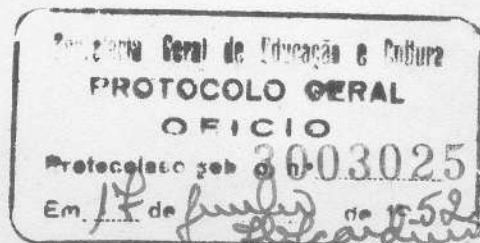
Apresento a V.S. atenciosas saudações

*Aíair Accioli Antunes*  
AÍAIR ACCIOLI ANTUNES

Secretário Geral, em substituição

*Prof. Manoel*  
*MA*

VM/sas



- 1 - A promoção dos alunos de uma série a outra obedece a uma combinação de critérios: notas das provas parciais, média das provas mensais, julgamento do professor, nota dos exames de promoção e conclusão do curso primário.
  
- 2 - O aproveitamento escolar do aluno é aferido pela média anual e pela média dos exames de promoção ou conclusão do curso primário.  
A média anual é resultante das notas das provas parciais e mensais e do julgamento do professor, de acordo com a seguinte fórmula:  
soma da nota da 1ª prova parcial, da nota da 2ª prova parcial, do julgamento do professor e da média das provas mensais, dividida por 4.  
Pela média anual os alunos são classificados em promovíveis e improvovíveis.  
As provas parciais são organizadas durante o ano, pelo D.E.P., a 1ª em julho e a 2ª na primeira quinzena de outubro, abrangendo questões de linguagem, matemática e conhecimentos gerais, do 1º e 2º períodos do programa oficial.  
As provas mensais são realizadas na primeira quinzena dos meses de abril, maio, junho, agosto, setembro e novembro, e organizadas pela Chefia do Distrito Educacional ou pela escola, sob a orientação do Chefe de Distrito, abrangendo questões de linguagem, matemática e conhecimentos gerais.  
As provas de exame são organizadas pelo D.E.P., com a colaboração do Instituto de Pesquisas Educacionais, abrangendo todo o programa, e realizadas na primeira quinzena de dezembro.  
A nota final será o resultado da soma da média anual com a média de exame dividida por 2.  
Os graus de habilitação para promoção e conclusão do curso primário são determinados pelo D.E.P., depois da análise estatística, realizada no Instituto de Pesquisas Educacionais.
  
- 3 - O sistema de notas adotado é de 0 a 100.  
Só os alunos que alcançam os escores estabelecidos pelo D.E.P., depois do tratamento estatístico realizado no I.P.E., é que conseguem promoção.
  
- 4 - Sim.
  
- 5 - Linguagem e matemática são consideradas matérias eliminatórias. A nota de conhecimentos gerais não elimina, porém, entra no cálculo da média final, podendo, como os demais elementos componentes da mesma, levar o aluno à reprovação.  
Das atividades complementares, não há exame.
  
- 6 - Não há mínimo de frequência às aulas para promoção. O aluno será eliminado automaticamente quando completar, no decorrer do ano letivo, 20 faltas consecutivas não justificadas; 30 faltas intercaladas e não justificadas ou 45 ao todo.  
Sempre que o aluno tiver 5 faltas consecutivas, não justificadas, o diretor da escola enviará ao responsável pelo aluno, uma notificação por escrito.  
A eliminação dos alunos só poderá ser feita até 30 de outubro. Assim, se as faltas se derem, apenas, depois desta data, o aluno poderá apresentar-se para exame.



- 7 - Até 1950 houve uma única época de promoção. Os alunos eram submetidos a exame no mês de dezembro; os que não conseguissem os escores determinados pelo D.E.P., e os que faltassem, teriam de repetir o ano.  
Em 1951, foi determinado pelo D.E.P. que se fizesse uma prova de segunda época, realizada em março de 1952, organizada pelo I.P.E., nos mesmos moldes da prova de dezembro, para os alunos que, considerados promovíveis, não tivessem conseguido aprovação ou tivessem faltado.
- 8 - As provas de exame são elaboradas no Instituto de Pesquisas Educacionais, com questões objetivas, abrangendo todo o programa oficial.  
A prova oral de leitura da 1ª série, é organizada com elementos previamente aferidos, em provas de caráter experimental.  
Na 3ª, 4ª e 5ª séries, os exames incluem ainda uma parte de redação.
- 9 - Os exames são: escritos e orais para a 1ª série; e escritos para as demais.
- 10 - A correção das provas parciais e de exame de 4ª e 5ª séries é feita nas sedes dos Distritos Educacionais, por professores de preferência da mesma série, ou de série imediatamente superior ou inferior. Esses professores são designados pelos Chefes de Distrito, como apuradores e revisores e não poderão corrigir provas da sua escola.  
As provas das demais séries são corrigidas nas próprias escolas por professores estranhos às turmas, designados pelo diretor da escola.
- 11 - Na primeira série constituem provas eliminatórias: leitura oral, linguagem escrita e matemática. Nas demais séries, são eliminatórias as provas escritas de linguagem e matemática.  
O aluno reprovado <sup>em uma</sup> nas provas citadas não pode ser promovido.
- 12 - O aluno reprovado terá de repetir todo o programa da série.
- 13 - As turmas são organizadas, sempre que possível, com alunos que obtiveram pontos compreendidos dentro de determinados níveis de aproveitamento, calculados estatisticamente.  
Se não for possível, far-se-ão turmas mistas com alunos de nível imediatamente superior ou inferior, da seguinte forma:  
repetentes fracos reunidos a novos na série, fracos;  
repetentes medios reunidos a novos na série, medios;  
repetentes fortes reunidos a novos na série, fortes.  
Quando for necessário a formação de mais de uma turma com alunos do mesmo nível de aproveitamento, deverão ser considerados por ordem de preferência: a idade cronológica e o número de vezes de repetência.
- 14 - O aluno poderá cursar a série três vezes; logo, só lhe é permitido repetir duas vezes.

em 16 de maio de 1952  
Lulmira Pereira Mira Andreu

De acordo.  
17.5.52. Iza Goulart Mucy

Retornado pelo expediente do IPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado de São Paulo*

DISTRIBUIÇÃO

*Promoção no Curso Primário*

*Inquirito de 1953*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



# Secretaria de Estado dos Negócios da Educação

SÃO PAULO, 23 de Julho de 1952.

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

SECÇÃO 1a.

N. 4280 /

P. 21958-52

MLF

Sr. Diretor.



Em atenção ao solicitado no ofício nº 111-C, de 18 de Março último, devolvo a V.S. o incluso Questionário sobre promoção no curso primário, acompanhado das informações prestadas, a respeito, pelo Departamento de Educação.

Apresento a V.S. os meus protestos de estima e consideração.

*Aluizio Lopes de Oliveira*  
ALUIZIO LOPES DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

A Sua Senhoria o Sr. Dr. ANISIO TEIXEIRA,  
DD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
do Ministério da Educação.  
RIO DE JANEIRO.

3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SEÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SÔBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 952

- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1<sup>a</sup> para 2<sup>a</sup>, a 3<sup>a</sup> etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)

*Média das notas de exames finais*

- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nesse Estado - si possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nesse Estado :

*As instruções reguladoras da promoção neste Estado  
estão em anexo nº 54*

- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nesse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)

*4,5*

- 4 - Dentro dos critérios adotados nesse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm todas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm todas o mesmo valor explique quais as diferenças:

*As notas têm todos o mesmo valor, porém  
há matérias eliminatórias e secundárias*

- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (Exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc. - Em educação física, canto ciências não há reprovação)

- 4
- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).
- 
- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única-fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano)
- 
- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa, questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada, provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc)
- 
- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)
- 
- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)
- 
- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?
- 
- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?
- 
- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?
- 
- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?
-



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Chefia de Serviço de Ensino Primário - Setor de Programas de Ensino e Contrôlo do Rendimento Escolar.

Processo n. 21952 - G - 5243/52 + Of. 111

Informação n. ....

Assunto: Envia questionário anexo

INTERESSADO: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos-Rio de Janeiro

São Paulo, 25 de junho de 1952

Resposta ao questionário sôbre promoção no curso primário-1952

- 1 - Média das notas dos exames finais.
  - 2 - As instruções reguladoras da promoção neste Estado estão contidas no Ato nº 57, de 20 de outubro de 1949, e na Circular nº 15 de 26 de setembro de 1951 expedida por este Departamento.  
(Anexo 1 e 2)
  - 3 - As notas variam de 0 a 100, o mínimo de promoção é 50, sendo reprovados os que obtenham 45 ou menos.
  - 4 - As notas não têm tôdas o mesmo valor, mesmo porque existem matérias eliminatórias em todos os graus e, no cômputo geral só fazem parte as notas de leitura e linguagem escrita, matemática e conhecimentos gerais (história do Brasil e educação moral e cívica, geografia e ciências naturais) - (Anexos 1 e 2).
  - 5 - Ha matérias eliminatórias em todos os graus de ensino. Assim, em todos os graus, considera-se inhabilitado o aluno que tiver:
    - a) nota inferior a 50 em leitura e linguagem oral e linguagem escrita;
    - b) nota inferior a 40 em matemática e conhecimentos gerais;
    - c) média geral inferior a 50;
- Nas outras matérias como; desenho, educação física, trabalhos manuais e economia doméstica, canto orfeônico, não ha reprovações, nem constituem matérias de exame de promoção. (Anexos 1 e 2)
- 6 - Não ha um mínimo de frequência às aulas para promoção do aluno; basta que êle compareça aos exames de promoção.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. ....

Informação n. ....

Assunto :

INTERESSADO :

Os alunos de escolar rural que não comparecerem aos exames finais e os eliminados em outubro, por motivo de mudança justificada com declaração, serão julgados, para promoção, pelos trabalhos gráficos, desde que contem, no mínimo, 100 comparecimentos na escola.

Nos grupos escolares e nas demais escolas isoladas, os alunos que não comparecerem aos exames serão julgados por todos os trabalhos gráficos, desde que contem 100 comparecimentos, e não tenham sido eliminados. (Anexo nº 1)

7 - Uma única : fim de ano.

8 - As questões para os exames finais são organizadas pelo diretor do estabelecimento ou pelas delegacias de ensino dentro das bases publicadas pelo Setor de Programas de Ensino e Contrôle do Rendimento Escolar, da Chefia de Ensino Primário, dêste Departamento e de acôrdo com o Ato nº 57, de 20 de outubro de 1949.

Geralmente, dentro das bases dêste Departamento, são organizadas questões escolhidas dentro da matéria dada. Algumas Delegacias organizam provas objetivas, para todas as escolas da sua região. (Anexos 1 e 2).

9 - Todos os exames são escritos, exceto os de leitura e linguagem oral.

10 - Conforme o artigo 6 do Ato nº 57, de 20 de outubro de 1949, " a correção das provas de exame e o lançamento das respectivas notas competirão ao professor da classe ou da escola, com a assistência do examinador, que poderá alterar as notas quando não correspondam ao mérito das provas. (Anexo nº 1) *Ver item 17 das instruções*

11 - Sim; repete o ano, porque a matéria é eliminatória.

*Ver item 17 das instruções*



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Processo n. ....

Informação n. ....

Assunto :

INTERESSADO :

- 12 - Sim; êle terá que repetir todas as matérias do grau.
- 13 - A sua matrícula aqui ou ali depende da organização administrativa do estabelecimento onde está matriculado.
- 14 - Quantas vezes houver necessidade.

Assinatura manuscrita de Francisco Lopes de Azevedo, escrita em tinta preta sobre uma linha horizontal.

Francisco Lopes de Azevedo

Chefe de Serviço do Ensino Primário





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Paulo, maio de 1952

ATO N. 57, DE 20 DE OUTUBRO DE 1949

Exames finais nas escolas primárias e de conclusão de curso primário nos estabelecimentos de ensino particulares.

O Secretário de Estado dos Negócios da Educação, no uso de suas atribuições, resolve baixar, com o presente ATO, instruções para os exames finais nas escolas primárias do Estado e de conclusão do curso primário nos estabelecimentos de ensino particulares.

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 20 de outubro de 1949.

a) João de Deus Cardoso de Mello.

1 - Haverá nos grupos escolares, escolas isoladas estaduais e nos 4º graus das escolas particulares, exames finais a partir da 2ª quinzena, de novembro.

2 - Cabe ao diretor e seus auxiliares a realização dos exames no seu estabelecimento.

3 - Nas escolas isoladas os exames serão realizados pelo inspetor, pelo auxiliar de inspeção, diretor de grupo escolar ou professor do quadro, designados pela Delegacia.

4 - Os professores primários, designados para servirem como examinadores, terão falta abonada por serviço público obrigatório.

5 - A Delegacia de Ensino poderá determinar a nulidade dos exames no todo ou em partes, submeter as provas a novo julgamento ou realizar novos exames, desde que verifiquem irregularidades nos mesmos e julgue a medida de interesse do ensino.

6 - A correção das provas de exame e o lançamento das respectivas notas competirão ao professor da classe ou da escola, com



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Paulo,

assistência do examinador, que, poderá alterar as notas, quando não correspondam ao mérito das provas.

7 - Ao professor da classe ou escola compete assistir às provas, não podendo, entretanto, interferir nos trabalhos dos alunos.

8 - As provas escritas dos exames deverão ser rubricadas pelo examinador, recolhidas à Diretoria do grupo ou à Inspetoria auxiliar, onde ficarão arquivadas pelo prazo de uma ano, no mínimo.

9 - No livro de atas de exames serão traçados tantos quadros, de acordo com o modelo abaixo, quantas forem as classes.

10- Quadro idêntico, acompanhado de termo de exame, será feito nas escolas isoladas.

11- Além dos resumos parciais, far-se-á um resumo geral, seguido de termo de exame.

12- Os nomes dos alunos devem ser escriturados na ordem alfabética, por grau do curso, a começar pelo primeiro (1º) e por sexo.

13- Na coluna de observações escrever-se-á PROMOVIDO, DIPLOMADO ou CONSERVADO. Estas anotações constarão também do livro de matrícula.

14- Em seguida ao nome da classe, dever vir a designação: - classe fraca - classe média - classe forte ou classe não selecionada.

15- Os alunos de escola rural que não comparecerem aos exames finais e os eliminados em outubro, por motivo de mudança justificada com declaração, serão julgados, para promoção, pelos trabalhos gráficos, desde que contem, no mínimo, 100 comparecimentos na escola.

16- Nos grupos escolares e nas demais escolas isoladas, os alunos que não comparêcerem aos exames serão julgados por to-

mas mais em nota  
15 de julho 47



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO M

São Paulo.

dos os trabalhos gráficos, desde que contem 100 comparecimentos, e não tenham sido eliminados.

17- A partir de 1950, os alunos nas condições especificadas nos itens 15 e 16 destas instruções, serão julgados pela verificação de aproveitamento feita pela Delegacia, por intermédio das autoridades competentes, em suas visitas.

18- A porcentagem de alfabetização obtem-se multiplicando p por cem (100) , o número de alunos promovidos para o 2º grau e dividindo o produto pelo número de alunos existentes em novembro, acrescidos, nas escolas isoladas rurais, do número de alunos eliminados em outubro e que tenham sido promovidos pelos trabalhos gráficos.

19- A porcentagem de promoção obtem-se multiplicando por cem (100), o número de alunos promovidos e dividindo o produto pelo número de alunos existentes em novembro, acrescidos nas escolas rurais, do número de alunos eliminados em outubro e que tenham sido promovidos pelos trabalhos gráficos.

20- Os professores regentes de classes ou escolas deverão ser avisados, com a necessária antecedência, do dia e hora marcados para os exames.

21- O professor de classe ou escola tirará em duplicata, cópia das atas e quadro de exames, entregando-as ao diretor ou auxiliar de inspeção, que encaminhará uma das cópias à Delegacia.

22- As bases para exames serão publicadas, anualmente, pelo Departamento de Educação com um mês de antecedência.

23- Dentro destas bases, tendo em vista o programa de ensino e sob a orientação da Delegacia serão organizadas as questões para os exames bem como o respectivo critério de julgamento das provas.

24- Em todos os graus de ensino primário serão realizadas provas orais de leitura e linguagem, e escritas de linguagem, aritmética e conhecimentos gerais (história, geografia e ciências).



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12

São Paulo,

25- No 1º grau poderá ser oral a prova de conhecimentos gerais.

26- Considera-se inhabilitado, em todos os graus, o aluno que tiver:

a) - nota inferior a 50 em leitura e linguagem oral e linguagem escrita;

b) - nota inferior a 40 em aritmética e conhecimentos gerais;

c) - média geral inferior a 50.

27- Nos exames de conclusão de curso, das escolas particulares, serão observadas mais as seguintes normas:

a) - não poderão ser designados para examinadores professores ou autoridades escolares que tenham interêsse em estabelecimento de ensino particular.

b) - as provas de exames serão feitas em dois dias. No primeiro, as de linguagem escrita e aritmética e no segundo a de conhecimentos gerais ( história, geografia e ciências). Não haverá exame de leitura e linguagem oral.

c) - Terminadas as últimas provas, será feito o julgamento e apuração final e lavradas as respectivas atas.

d) - cada prova terá a duração de uma hora, descontado o tempo empregado para o lançamento das questões no quadro negro e a cópia pelos alunos nos papeis de exames.

e) - os exames serão realizados de preferência, nos grupos escolares conforme escala organizada pela Delegacia, em turmas de 40 alunos, para cada sala, devendo ser feita, inicialmente, rigorosa verificação dos candidados, por meio de cartões de identificação autenticadas pelas autoridades escolares da Delegacia.

f) - aos alunos aprovados serão expedidos, nos termos do artigo 121 da Consolidação , nos mesmos impressos usados para as es



# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13

São Paulo,  
colas estaduais, diplomas assinados pelo diretor do estabelecimento e visados pelo inspetor escolar do distrito. Os estabelecimentos particulares poderão adotar tipo de diploma próprio, semelhante aos estaduais, quanto ao seu teor desde que seja aprovado pelo Delegado de Ensino;

g) - no verso dos cartões de identidade e dos diplomas expedidos, será registrada a nota de aprovação;

h) - a Delegacia organizará as questões de exames, que serão entregues aos examinadores na véspera da realização das provas, em envelopes fechados;

i) - a Delegacia de Ensino, receberá, de 20 a 31 de outubro de cada ano, improrrogavelmente, requerimentos dos responsáveis pela escola que pretendam conceder aos alunos diplomas de conclusão do curso primário.

j) - êsses requerimentos selados, com a firma dos peticionários devidamente reconhecida, serão dirigidos aos Delegados de Ensino e terão, no verso, a relação nominal dos alunos matriculados no 4º grau que devam submeter-se aos exames finais.

k) - a Delegacia de Ensino fornecerá, a cada requerente o número de cartões necessários à identificação dos alunos, cartões estes que deverão ser preenchidos e devolvidos à Delegacia, até dia 10 de novembro.

l) - as autoridades escolares, com a antecedência necessária, examinarão, pelos livros de matrícula, a sua exatidão.

m) - a Delegacia de Ensino determinará a data para a realização desses exames de conclusão de curso, dentro da primeira quinzena de dezembro.

n) - fica facultado aos municípios que desejarem a realização dos exames em seus estabelecimentos de ensino primário, nos termos do presente Ato, solicitar até 31 de outubro, perante as Delegacias de Ensino a designação das autoridades escolares



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

14

São Paulo,  
estaduais para êsse fim.

## MODELO DE QUADRO

Nome da classe.....

-----

Nº ALUNOS

-----

-----

## RESUMO DA CLASSE

Alunos matriculados.....

Alunos presentes.....

Alunos promovidos (ou que concluíram o curso).....

Porcentagem de alfabetização ( ou promoção).....

## RESUMO FINAL (GRUPOS ESCOLARES E ESCOLAS ISOLADAS)

-----

-----

Alunos promovidos

Alunos presentes

Alunos promovidos

Alunos promovidos pelos  
trabalhos gráficos.....

Alunos eliminados promo  
vidos (só nas esc. rurais)

Porcentagem de promoção

-----



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

15

São Paulo,

## TERMO DE EXAME

No dia .....( ou nos dias.....) do mês de novembro de mil novecentos e ....., realizaram-se os exames finais deste estabelecimento ( ou escola) com assistência dos respectivos professores e sob a presidência do sr. ....( nome do examinador e cargo). O grupo( ou escola) alcançou o seguinte resultado geral: Porcentagem de alfabetização.....( por extenso). - Porcentagem de promoção.....( por extenso). - Total de alunos examinados.....( por extenso). - Total de promoção.....( por extenso). - Concluíram o curso (só nos grupos escolares).....(por extenso). - Os alunos F.....F..... e F.....( citar as classes) que não compareceram, foram julgados pelos trabalhos gráficos. - De tudo para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelo diretor e por todos os professores ( ou pelos examinador e professor).

O diretor.....

O adjunto.....

O examinador.....

Local - data.....

O professor.....

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios da Educação, São Paulo, em 20 de outubro de 1949.

a) Alduino Estrada- Diretor Geral, substituto



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Paulo, 13 de maio de 1952

CIRCULAR Nº 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 1951

Exames finais nas escolas públicas primárias do Estado. Assunto a ser tratado na reunião pedagógica de outubro pf.

Para exames finais a se processarem em novembro pf. nas escolas primárias do Estado, recomendo que sejam seguidas as normas contidas no ato 57 de outubro de 1949, assim como a orientação anexa a este comunicado e que visa uniformizar, tanto quanto possível, êsses exames.

Outrossim, solicita aos srs. Delegados de Ensino que enviem, após a realização das provas, os questionários das matérias de exame de 2º, 3º, 4º e 5º anos ou as provas organizadas para tal fim (mimeografadas ou impressas), sendo que cada Delegacia da Capital deverá enviá-las de todos os grupos escolares da sua região e cada Delegacia do Interior os de um dos grupos escolares de dez cidades de pontos diferentes, a critério dos srs. Delegados de cada Sede.

Os questionários ou provas deverão ser enviados à Chefia de Ensino Primário - Setor de Programas e Contrôlo do Rendimento Escolar - para estudos que possam fornecer, futuramente, bases para uma nova orientação.

Thales Castanho de Andrade  
Diretor Geral

ORIENTAÇÃO PARA OS EXAMES FINAISNormas Gerais:

Para a organização das questões e execução das provas, os srs. Diretores, Inspectores, Auxiliares de Inspeção ou Delegados de Ensino deverão seguir as seguintes normas, além das contidas no Ato:

- 1 - Investigação da matéria ensinada pelos professores, de modo a poderem avaliar a extensão dada aos assuntos.
- 2 - Escolha dos assuntos mais interessantes, dentre os pontos abordados por maior número de professores.
- 3 - Organização das questões dentro desses assuntos e de acordo com a orientação anexa.
- 4 - O professor da classe fará parte dos aplicadores e deverá abster-se de qualquer auxílio aos alunos, com relação às questões de exame e farão julgamento definitivo e a atribuição de notas, com assistência do examinador que poderá alterar a nota quando não correspondam ao mérito das provas.

Exames de Aritmética

Da organização das questões:

Quanto à linguagem: - Deve ser simples, clara sem qualquer ambiguidade.

Quanto aos dados: - Devem ser práticos, da vida real e apresentados, tanto quanto possível como aparecem fora da escola.





# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Paulo,

(Não há vantagem na apresentação de de problemas longos e complicados e com números de muitos algarismos, pois acarretam fadiga. - Os resultados visados podem ser obtidos com problemas simples e curtos).

Quanto à ordem em que devem ser apresentados: - Os problemas mais simples devem preceder os mais complicados.

### Da extensão das provas:

Para a resolução dos problemas, o examinador escreverá, no quadro negro, com letra bem legível, um de cada vez.

Os alunos deverão copiar o primeiro problema e resolvê-lo, pondo solução, operações e resposta.

Quando 4/5 da classe tiverem terminado, será dado o segundo problema, e, assim, sucessivamente.

A vigilância por parte do examinador deverá ser exercida de modo que a fraude nos exames será, senão impossível, pelo menos difícil.

### Das questões:

#### 1º ANO

Quatro problemas fáceis de uma só operação cada um, sobre as quatro operações, com números inteiros e cujos resultados não passem de uma centena.

Na organização das questões ter-se-á em vista:

- a) que um problema seja de soma sem reservas, com três parcelas com zero em uma delas, e com claros em uma ou duas, a fim de verificar-se a colocação em colunas;
- b) que um seja de subtração sem recurso à unidade de ordem superior, tendo o subtraendo zero na casa das unidades;
- c) que um seja de multiplicação por 3,4 ou 5.
- d) que um seja de divisão exata por 3,4 ou 5.

Nota: - De acôrdo com o programa as multiplicações e divisões serão feitas em linha.

#### 2º ANO

Quatro problemas fáceis sobre as quatro operações sendo um de uma operação, dois de duas e um de três.

Na organização das questões ter-se-á em vista:

- a) a) que um problema seja de uma só operação sobre multiplicação ou divisão por dois algarismos;
- b) que um seja de duas operações, mas que apresente uma soma de mais de duas parcelas, com reservas em duas ou mais colunas;
- c) que um seja de duas operações, porém, apresentando uma subtração de números com zero nas unidades e nas dezenas do minuendo e zero nas dezenas do subtraendo;
- d) que um seja de três operações, devendo conter uma multiplicação ou divisão por dois algarismos (se o primeiro problema incluir uma multiplicação, esse deverão incluir uma divisão e vice-versa).

#### 3º ANO

Quatro problemas abrangendo a matéria dada, sendo dois de duas operações e dois de três ou mais operações, sendo, pelo menos um, sobre geometria prática.

Na organização das questões ter-se-á em vista:

- a) que em um problema entrem duas operações, multi-



# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

18

São Paulo,

plicação e divisão por dois ou mais algarismos;

b) que um problema seja sobre litro ou grama com seus múltiplos e sub-múltiplos, relacionados com a moeda nacional, empregando mais de duas operações;

c) que num problema de duas ou mais operações, entrem o perímetro de quadriláteros, o metro e seus sub-múltiplos;

d) que um problema com mais de duas operações, apresente decimais entre os dados.

## 4º ANO

Quatro problemas abrangendo a matéria dada, sendo um de duas operações e três de mais de duas, incluindo, um deles, questões de geometria prática.

Na organização das questões ter-se-á em vista:

a) que um problema, de duas operações inclua área de um quadrilátero;

b) que um problema tenha duas ou mais operações sobre cálculo de impostos ou abatimento em compras ou faturas;

c) que um problema sobre volume apresente mais de duas operações;

d) que um problema seja de relação (volume, capacidade, massa) com mais de duas operações.

Nota: - Os problemas deverão incluir, também, dados sobre decimais.

## 5º ANO

Quatro questões abrangendo a matéria dada, sendo três problemas incluindo em um deles geometria prática, e uma expressão aritmética que, pela posição dos sinais ou dos parênteses, estejam de acordo com as possibilidades dos alunos.

Na organização das questões ter-se-á em vista:

a) que um problema seja sobre relação (volume, capacidade e massa) com mais de duas operações;

b) que um problema seja sobre área, com mais de duas operações;

c) que um exercício seja sobre expressão aritmética em que entrem inteiros, decimais e frações ordinárias cujas reduções possam ser feitas "de cabeça" bem como alguns cálculos, como por exemplo:  $0,75 = \frac{3}{4}$ ;  $1/4 = 0,25$ ;  $0,5 + 1/2 = 1$ ; etc.

d) que um problema, com mais de duas operações, a critério do examinador, abranja outros pontos do programa.

## Exame de Linguagem e Gramática Aplicada

### 1º ANO

Ditado de cinco sentenças formuladas pelo examinador.  
Plano para a organização de um ditado:

A - Número de sentenças: 5

B - Número de palavras: de 30 a 40.

C - Na elaboração do ditado para verificação do aprendizado devem ser levados em consideração todos os elementos abaixo relacionados:

1 - sílabas simples;

2 - consoantes compostas: lh-ch-nh;

3 - vogais seguidas das consoantes: e - r s - (al - er

- es).



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

19

São Paulo,

- 4 - grupos de consoantes, pr-br-gr-gl-bl-pl-etc.;
- 5 - as sílabas: gua, gue, gui, qua, que, etc.;
- 6 - o m antes do p ou b.
- 7 - os sons nasalados: an-in-ou ão, ãe - etc.;
- 8 - as consoantes geminadas: ss - rr;
- D - Escolha das sentenças- interessante, conexas, apresentando vocabulário conhecido da criança.

## 2º ANO

- A - Reprodução.  
Plano para a organização da prova;
- 1 - Escolha do texto;
  - a) Quanto à extensão - não muito longa;
  - b) Quanto ao assunto - dê acôrdo com o interesse infantil e de fácil interpretação;
  - c) Quanto ao vocabulário- conhecido da criança;
- 2 - Execução:
  - a) Leitura pelo examinador (2 vezes, expressiva, com passada, em bom tom de voz) da história a ser reproduzida;
  - b) Reprodução pelos alunos (a tinta)
- B - Cinco questões de Gramática Aplicada abordando diferentes pontos do programa.

## 3º ANO

- A - Narração - apresentando como tema uma gravura.  
Plano para a organização da prova:
- 1 - Escolha da gravura idêntica para tôdas as classes, sempre que possível):
  - a) Quanto ao tamanho - grande;
  - b) Quanto ao assunto - sugestivo, atual e de acôrdo com o meio e o interesse da criança;
  - c) Quanto aos aspecto - colorida, com motivo nítido e cenas bem precisas.
- 2 - Execução:
  - a) Apresentação do quadro só no momento da prova;
  - b) Observação, pela classe, durante alguns minutos, devendo, entretanto, a gravura permanecer em lugar bem visível, durante o tempo que durar a prova;
  - c) Narração livre pelos alunos ( a tinta).
- B - Cinco questões de Gramática Aplicada abordando diferentes pontos do programa,

## 4º ANO

- A - Carta.  
Plano para organização da prova:
- 1 - Escolha do assunto da carta;
  - a) Quanto ao interesse que possa despertar;
  - b) Quanto à oportunidade que possa oferecer para narrar fatos interessantes que revelem as qualidades de uma boa redação;
  - c) Quanto ao tratamento - 3ª pessoa do singular (você);
  - D) Quanto ao destinatário- pessoa das relações ou da família.
- 2 - Execução:
  - a) Apresentação do assunto no quadro negro;
  - b) Redação da carta ( a tinta).



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

20

São Paulo,

B - Cinco questões de Gramática Aplicada abordando pontos diferentes do programa.

5º ANO

A - Narração - um tema da escolha do examinador.  
Plano para organização da prova;

1 - Escolha do assunto:

a) Quanto ao interesse que possa despertar ( sugestivo e de acordo com o meio e o interesse da criança);

b) Quanto à oportunidade que possa oferecer para narrar fatos interessantes que revelem as qualidades de uma boa redação.

2 - Execução:

a) a) Apresentação do assunto no quadro negro;  
b) Narração ( a tinta)

B - Cinco questões de Gramática Aplicada abordando pontos diferentes do programa.

Nota: - Para as provas de linguagem no 2º, 3º, 4º e 5º anos:

Duração - máxima de uma hora

Extensão - mínima de 15 linhas para 3º, 4º e 5º anos e de 10, para o 2º.

Não deve ser permitido o uso de rascunho.

Julgamento - Deverá ser feito pela comissão julgadora, que organizará um código atendendo aos seguintes pontos:

a) Redação (elegância, boa construção das sentenças...)

b) Assunto (bem coordenado, completo, com fiel tratamento de todos os seus itens...)

c) Parte Gramatical (concordância, ortografia, pontuação, respostas às questões de Gramática Aplicada).

d) Aspecto (asseio, parágrafo, caligrafia...)

## Exame de Conhecimentos Gerais

1º ANO

Cinco perguntas fáceis (História do Brasil, Educação Moral, Social e Cívica, Geografia e Ciências Naturais).

2º-3º-4º- E -5º ANOS

Quinze questões (cinco de História do Brasil, cinco de Geografia, sendo uma cartografia, três de Ciências Naturais e duas de Educação Moral, Social e Cívica).

Nota: - Para a prova de Conhecimentos Gerais:

Duração - Quando 4/5 da classe tiverem terminado dar-se -á por finda a prova.

Julgamento - A critério da comissão julgadora.

As questões deverão ser escritas no quadro negro. Quando mimeografadas ou impressas, poderão ser apresentadas, também em forma de teste de completamento, escolha simples ou múltipla.

## Exame de Leitura

1º ANO

1 - Leitura de sentenças escritas pelo examinador, no quadro negro, à vista do examinando.

Orientação a ser seguida;



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**21

São Paulo,

a) Leitura de sentenças simples escritas no quadro negro com vocabulário conhecido da criança ou;

b) Leitura de ordens escritas no quadro negro ou datilografadas para serem executadas pelos alunos;

Nota: - No caso de ordens a serem executadas, é necessário que os professores ambientem seus alunos para esse tipo de prova. Alunos há que, embora sabendo ler, ficam inibidos, não cumprem as ordens.

2 - Leitura em 1º Livro desconhecido da classe.

Julgamento - A critério da comissão julgadora. Considerar aprovado o aluno que:

a) Ler corretamente as sentenças do quadro negro, ou executar as ordens dadas;

b) Ler, , com relativa facilidade a lição do livro de leitura.

2º - 3º - 4º E 5º ANOS

Leitura corrente e interpretação de pequenos trechos, em livro ao alcance da classe, mas não usado durante o ano.

Orientação a ser seguida:

a) Leitura silenciosa de um pequeno trecho escolhido pelo examinador.

b) Interpretação do trecho lido, para se verificar a compreensão.

c) Leitura oral corrente.

Julgamento - A critério do examinador.

Nota: - As questões de exames deverão ser organizadas de acordo com o Programa Experimental, ora em vigor nas escolas do Estado.

\* \* \*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado do Paraná*

DISTRIBUIÇÃO

*Promoção no Curso Primário*

*Inquérito de 1953*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



# Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

N.º 6



Em, 8 de abril de 1952.

S.I.P.  
A: S.A.B.  
Em 25.4.52  
B. Silva

Senhor Diretor:

Temos o prazer de devolver o questionário anexo que nos chegou em março p.f., preenchido de acôrdo com os dados atuais.

Comunicamos, outrossim, que estamos desenvolvendo um plano de estudo do problema da repetência e que remeteremos ao INEP os resultados obtidos.

Muito respeitosamente,

às ordens,

Pôrcia Guimarães Alves  
Diretora do C.E.P.E.

Exmo. Sr.  
DR. MURILLO BRAGA  
DD. Diretor do INEP  
M.E.S.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SEÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 952

- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1<sup>a</sup> para 2<sup>a</sup>, a 3<sup>a</sup> etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)

Média aritmética das notas dos exames finais, escrito e oral, e média anual. Em novembro de 51, foram aplicadas provas objetivas.

- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nesse Estado - si possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nesse Estado :

O C.E.P.E. da SEC. do Paraná estuda novo critério de promoção. A informação será enviada tão logo seja concluído o estudo a respeito.

- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nesse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)

Mínimo - 3,5

- 4 - Dentro dos critérios adotados nesse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm todas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm todas o mesmo valor explique quais as diferenças:

Todas têm o mesmo valor.

- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (Exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc.- Em educação física, canto ciências não há reprovação)

Não há matérias que, isoladamente, possam eliminar.



- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).

*Não.*

- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única - fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano)

*Uma só - fim do ano.*

- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa; questões escolhidas pelo professor de toda a matéria dada; provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc)

*Até 1950 - questões escolhidas pelo professor.*

*1951 e 1952 - alguns grupos da capital - provas objetivas elaboradas pelo C.E.P.E.*

- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)

*Na capital - escritos e orais até 1950.*

- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)

*Na capital - até 1950 - o professor da classe seguinte.*

- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?

*Não*

- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?

*Todo o programa.*

- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?

*É matriculado com os demais.*

- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?

*Não há limite.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado do Rio Grande do Sul*

DISTRIBUIÇÃO

*Promocão no Curso Primario*

*Inquirito de 1953*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INDUSTRIAL

Porto Alegre, 6 de maio de 1952

Of. nº 117

M. E. S.  
INSTITUTO NACIONAL  
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
20 MAR 1952  
PROTOCOLO  
Nº. 2081/52

Sr. Diretor

Em atenção ao ofício desse Instituto, datado de 18 de março do corrente ano, encaminho-lhe, devidamente preenchido, o questionário anexo, enviado, naquela data, a este órgão técnico.

Atenciosas saudações

*Clara Grotto Ribeiro*  
Diretora do C.P.O.E.

A.S.P.  
16.5  
AM

Ao Ilmo. Sr. Diretor  
do Instituto Nacional  
de Estudos Pedagógicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SEÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 952

- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1<sup>a</sup> para 2<sup>a</sup>, a 3<sup>a</sup> etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)

Nota de exames finais (1<sup>a</sup> para 2<sup>a</sup> ano). Nas demais séries, média das notas das verificações mensais, resultantes de exercícios e trabalhos do ano e das notas das provas objetivas finais obtidas por estudo estatístico.

- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nesse Estado - se possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nesse Estado :

O critério usado consta no folheto anexo "DA TÉCNICA DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS E DO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO", págs. 7, 8 e 9.

- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nesse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)

As notas variam de 0 a 100 ; o mínimo para promoção é 50, sendo reprovados os que obtenham 49,5 ou menos ( Folheto anexo , págs. 7 a 9)

- 4 - Dentro dos critérios adotados nesse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm todas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm todas o mesmo valor explique quais as diferenças:

A nota de Leitura está englobada na de Linguagem. Aplica-se a esta disciplina, como às demais, o mesmo critério de valorização a que se referem os itens 2 e 3.

- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (Exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc.- Em educação física, canto ciências não há reprovação)

No 1<sup>a</sup> ano, Linguagem é a matéria eliminatória. O critério de promoção adotado coloca em plano secundário Educação Física, Música, Desenho e Trabalhos Manuais onde não há reprovação, proporcionando-se ao aluno, no ano seguinte, possibilidade de recuperação mediante assistência especial.

*ver pag. 8 das instruções*

- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).

Todos os alunos que constam da matrícula real, na época de realização da prova, podem submeter-se à mesma, podendo, entretanto, o número excessivo de faltas sem justificação determinar o cancelamento da matrícula.

- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única-fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano)

( Resposta na folha anexa . )

- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa, questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada, provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc)

Provas objetivas, com questões de todo programa, preparadas pelo Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais da Secretaria de Educação e Cultura.

- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)

Escritos, orais e práticos.

- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)

Uma comissão de professores designada pelo diretor corrige as provas, conferindo pontos segundo critério pré-estabelecido pelo C.P.E.B.

- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?

Repetem o ano ( de 2ª a 5ª ano) os reprovados em qualquer matéria, com exceção das especificadas no item 5.

- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?

O aluno reprovado repete todo o programa.

- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?

Dentro das possibilidades da escola, em classes exclusivamente de alunos reprovados ou com tratamento diferenciado em classes de alunos novos.

- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?

Não há nada, em lei, que estabeleça limite para repetição de séries. \*) - folha anexa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 7 - Uma única - fim do ano - para Linguagem e Matemática. Duas - fim do ano e segunda época - para Estudos Sociais e Naturais, Música, Educação Física, Desenho e Artes Aplicadas ( de 2º a 5º ano).

Para casos especiais, provas de reajustamento, no 1º semestre do ano.

- \*) 10 - A conversão dos pontos em graus é efetuada pelo C.P.O.E., com fundamento estatístico.

- \*) 14 - Com relação a este item, julgamos interessante esclarecer :

Só são eliminados , a critério da administração escolar, os alunos que, após serem esgotados todos os recursos de que dispõe a escola ou os serviços especializados desta Secretaria, não apresentam condições que permitam o prosseguimento dos estudos.

---

Diretora do Centro de Pesquisas e  
Orientação Educacionais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS

1951

PROVAS OBJETIVAS FINAIS

DA TÉCNICA DE APLICAÇÃO E  
JULGAMENTO DAS PROVAS E  
DO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO

I — DATA DAS PROVAS

As provas finais, destinadas à aferição objetiva do rendimento da aprendizagem, na organização escolar primária do Estado, realizar-se-ão, no Interior e na Capital, nos seguintes dias, com início às 8 horas.

|          |    |   |         |   |  |
|----------|----|---|---------|---|--|
| novembro | 16 | — | 1.º ano | — | Início da prova de Leitura Oral                    |
| "        | 26 | — | 5.º ano | — | Linguagem  |
| "        | 27 | — | 5.º ano | — | Matemática e Estudos Sociais e Naturais            |
| "        | 28 | — | 1.º ano | — | Linguagem, Matemática e Estudos Sociais e Naturais |
| "        | 29 | — | 2.º ano | — | Linguagem, Matemática e Estudos Sociais e Naturais |
| "        | 30 | — | 3.º ano | — | Linguagem  |
| dezembro | 3  | — | 3.º ano | — | Matemática e Estudos Sociais e Naturais            |
| "        | 4  | — | 4.º ano | — | Linguagem  |
| "        | 5  | — | 4.º ano | — | Matemática e Estudos Sociais e Naturais            |

No caso de não chegar à escola o material das provas objetivas a tempo de se realizarem os exames nas datas acima fixadas, as provas deverão realizar-se logo após o recebimento, na mesma ordem, em dias subseqüentes, ou no turno da tarde nos dias de outra prova.

Nas localidades onde funcionam dois ou mais grupos escolares, deverão os diretores providenciar no sentido de que os exames correspondentes a cada série se efetuem, no mesmo dia, em todos os estabelecimentos de ensino.

## II — DO MATERIAL NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As fórmulas e instruções gerais e especiais necessárias à aplicação das provas, as normas para julgamento destas e as tabelas para conversão de pontos em graus serão encaminhadas em época oportuna, na Capital às direções dos grupos escolares e no Interior às Delegacias Regionais de Ensino.

Exigindo as instruções relativas à prova de Linguagem que a de Composição seja feita a tinta, os alunos do 3.º, 4.º e 5.º anos deverão apresentar-se na escola, no dia da realização dessa prova, providos do material indispensável.

## III — DO MOVIMENTO DO MATERIAL

A. O material das provas objetivas será distribuído pelo Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais diretamente aos diretores dos grupos escolares, na Capital, e aos delegados regionais de ensino, quando se destinam ao Interior.

Encarregar-se-ão as Delegacias de Ensino de fazê-lo chegar ao seu destino, com a brevidade exigida.

B. Nas escolas, o material ficará sob a responsabilidade do diretor e será conservado intacto, sendo abertos os invólucros, por ocasião do exame, na presença dos examinadores e observadores.

C. Retirado o número de fórmulas impressas e de instruções necessárias à aplicação do dia, o material restante será encerrado num envelope e guardado pela direção, para ulterior devolução à respectiva Delegacia. Na Capital, a devolução far-se-á diretamente ao C. P. O. E.

D. As provas utilizadas serão, após cada exame, guardadas em invólucros convenientemente fechados e rubricados pelo diretor, examinadores e observadores, e assim serão conservados, até que sejam entregues para apuração. Na parte exterior do invólucro devem constar as indicações da série e número de unidades do conteúdo.

E. As provas utilizadas pelos examinadores e observadores, logo após a conclusão do exame do dia, serão encerradas em envelopes, conforme se determinou para o material excedente.

F. A correção das provas se norteará pelas chaves de correção.

G. Terminada a correção e revisão das provas, serão estas fechadas em invólucros seguros e conservadas até a sua devolução à Delegacia de Ensino ou ao C. P. O. E.

## IV — DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Serão responsáveis pelo trabalho o diretor da escola e os professores que constituem as comissões examinadoras.



**A. Cabe ao diretor:**

- a) dar conhecimentos aos professores das instruções constantes neste folheto, estudando-as, cuidadosamente, com os mesmos, dias antes do início das provas;
- b) diligenciar para que o trabalho se faça dentro das normas estabelecidas para sua realização;
- c) presidir a abertura dos invólucros do material, meia hora antes da realização da prova e verificar o número exato de exemplares;
- d) providenciar no sentido de que as **instruções especiais** relativas às provas sejam lidas e estudadas pelos professores responsáveis por sua aplicação, na meia hora que precede o início dos trabalhos;
- e) assistir os professores na distribuição do material e em outras providências indispensáveis à boa marcha dos trabalhos;
- f) recolher o material excedente, as provas utilizadas pelos alunos, pelos examinadores e observadores, reunindo-os em invólucros separados e responsabilizando-se pelos mesmos, até sua devolução. Os envelopes, depois de fechados, serão rubricados pelo diretor;
- g) servir de elemento de ligação para uniforme interpretação das instruções gerais e especiais e dar a solução das dificuldades incidentais, com o mesmo critério em todos os casos;
- h) superintender a correção das provas e a passagem das notas para as listas de exame;
- i) tomar tôdas as providências necessárias para melhor ordem dêsse trabalho:

- 1.º — distribuir os professores nas funções de apurador e revisor, indicando, de preferência para as mesmas, regentes de turma da série correspondente às provas;
- 2.º — reservar ao trabalho de correção das provas o número de salas que exige a conveniente separação do material, conservando os envelopes fechados, quando não estiverem em funcionamento as respectivas comissões de apuração e revisão;
- 3.º — abrir os invólucros na presença dos apuradores e revisores, verificando a exatidão do conteúdo;
- 4.º — solicitar aos apuradores e revisores que tenham o cuidado de contar o número de provas, quando estas lhes forem confiadas, e o de repetir a verificação, ao devolverem o material.

**B. Constituição e atribuições das comissões examinadoras:**

Compete ao professor aplicar e corrigir as provas objetivas

finais e exercer as funções de observador, quando designado.

Para a aplicação das provas, haverá sempre um examinador e um observador, escalados com antecedência. Nos grupos escolares, onde só houver dois professores, caberá a estes a realização do trabalho.

Para a aplicação da prova de Leitura Oral no 1.º ano, a comissão examinadora será constituída, no mínimo, de dois elementos (o professor da classe e um professor de 2.º ano), sendo assistida, sempre que possível, pelo diretor da escola.

Nas provas escritas, a comissão examinadora constituir-se-á de dois membros: o aplicador e o observador.

O aplicador será o professor da classe e o observador, um professor do próprio grupo escolar (também regente de classe) e designado pelo diretor da escola.

**C. O examinador e o observador deverão:**

- a) chegar ao grupo, meia hora antes do início das provas;
- b) verificar se o número de carteiras permite o trabalho individual, acomodando uma criança em cada carteira, mesmo tratando-se de carteiras bipseais;
- c) examinar se há, na sala, lápis em quantidade suficiente para substituir os que forem quebrados;
- d) preparar, no quadro negro, os modelos que tenham de ser reproduzidos, antes da entrada dos alunos na sala;
- e) receber do diretor as listas para lançamento das notas dos alunos (listas de exame), devidamente preenchidas;
- f) assistir à abertura do pacote das provas e preencher o frontispício das mesmas (1.º ano), de acôrdo com as listas de exame;
- g) recolher as borrachas que tenham sido trazidas pelos alunos, assim como as folhas de papel em branco. Em seguida, fazer a chamada dos examinandos (numa das listas), escrevendo, nas duas vias, para o aluno ausente, a palavra "Faltou";

**OBS.:** O aluno que, por motivo justificado pela direção, chegar após o comêço da prova, será introduzido na sala, aguardando, em silêncio, o início da parte seguinte à que estiver em execução. Recebidas as instruções necessárias, relativas à parte a ser iniciada, realizará o trabalho juntamente com os outros colegas. Ao terminar a prova, completará a parte ou partes que deixou de realizar, por ter chegado depois de iniciado o exame.

- h) distribuir as fórmulas e dar início ao trabalho, de acôrdo com o que determinam as instruções especiais da prova;

**NOTA:** O observador deverá marcar, rigorosamente, o tempo de duração de cada parte do exame, utilizando para o 1.º ano, de preferência, um relógio que marque segundos.

i) ter, durante a execução das provas, a cautela de:

- 1.º) — evitar qualquer sinal de aprovação ou desaprovação em face das respostas dadas pelos alunos;
- 2.º) — dar à voz tom perfeitamente natural, sem sublinhar as respostas com flexão;
- 3.º) — não repetir perguntas, nem alterar a apresentação das mesmas;
- 4.º) — não ensinar nem por palavras, nem por sinais;
- 5.º) — evitar caminhar na sala e não manter palestra. Uma colocação indicada é a do examinador na frente das crianças e a do observador no fundo da sala.

**OBS.:** Em caso excepcional, se algum aluno tiver necessidade de sair da sala, poderá fazê-lo no intervalo das questões, acompanhado por um dos elementos da banca.

Haverá, para os alunos do 3.º, 4.º e 5.º anos, um intervalo de dez minutos após a prova de Matemática e neste curto intervalo não convém recolher as fórmulas, conservando-as sobre as carteiras, com o frontispício para cima. O examinador e o observador exercerão certa vigilância, para evitar que os alunos comentem os exercícios feitos.

Nas escolas onde funcionar um só professor e não fôr possível assisti-lo com o auxílio de outros elementos, o trabalho se adaptará a essa contingência.

## V — DA CORREÇÃO

- A. A correção das provas reger-se-á pela chave que acompanha o material de exame. No caso de apresentar o aluno uma resposta não prevista, só será considerada certa, se rigorosamente equivalente à incluída na chave. Para decidir, deve ser consultado o diretor que resolverá, ouvindo o C. P. O. E. ou a Delegacia Regional de Ensino, sempre que possível.
- B. a) A correção deve ser feita em sala bem iluminada.  
b) Deve reinar na mesma, durante o trabalho, o maior silêncio.  
c) O trabalho deve ser pessoal e, só depois de cuidadosa verificação, serão os resultados escritos no frontispício das fórmulas.  
d) As anotações do apurador e do revisor serão lançadas de maneira uniforme: o apurador usará lápis encarnado e o revisor, azul;

sempre feitas à direita de cada questão, serão uma cruz (+) para as questões certas e um zero (0) para as erradas ou não resolvidas; o total relativo a cada matéria e o global serão registados pelo apurador e revisor, separadamente no lugar apropriado.

- C. A correção das provas será iniciada dia 26 de novembro à tarde.
- D. Não se iniciará a correção das provas correspondentes a um ano, sem que a do ano precedente esteja terminada.
- E. Terminada a correção, o resultado das provas objetivas será registado nas listas de exame pelos respectivos professores de classe, no próprio local da correção.
- F. O professor, antes de preencher as listas de exame, verificará, cuidadosamente, as anotações do apurador e revisor. A soma dos pontos, mais sujeita a enganos, deve ser inspeccionada com rigor. No caso de não concordar o professor com a avaliação feita, deve apelar para o diretor que deliberará como julgar de justiça.

## VI — DA AVALIAÇÃO DA NOTA FINAL

- A. A valorização do rendimento da aprendizagem far-se-á nas provas finais, inicialmente, em "pontos" e "índices".
- B. Os pontos ou índices obtidos, em cada uma das provas, serão convertidos em graus, de acordo com a escala de conversão organizada pelo C. P. O. E.
- C. No 1.º ano, a nota final de Linguagem será a soma dos graus correspondentes aos pontos obtidos na prova de Leitura Oral e na prova escrita de Linguagem.

A nota de Matemática resultará, simplesmente, da conversão dos pontos obtidos na prova objetiva no grau correspondente da escala.

A nota global será o grau correspondente ao total de pontos alcançados nas quatro provas: Leitura Oral, Prova Escrita de Linguagem, Matemática e Estudos Sociais e Naturais.

- D. No 2.º ano, os graus conferidos às provas objetivas de Linguagem, Matemática e Estudos Sociais serão os resultantes da conversão dos pontos obtidos em cada disciplina.

A nota final em cada matéria obter-se-á, atribuindo à média anual o pêso um e ao grau da prova objetiva o pêso dois.

Fórmula a ser aplicada:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Média anual} + 2 \times \text{grau da prova}}{3}$$

A média anual será a média aritmética dos graus obtidos pelo aluno nas verificações mensais, realizadas, durante o ano, pelo professor.

E. A partir do 3.º ano, a parte da prova de Linguagem que mede, especificamente, a interpretação da leitura, ortografia e conhecimentos gramaticais, pesará metade do total da prova, atribuindo-se à composição a outra metade. Para atribuição dos graus, em Linguagem, adotar-se-á, nessas classes, o seguinte processo: far-se-á a conversão dos pontos obtidos pelos alunos, na 1.ª parte da prova, no grau correspondente, constante na escala enviada pelo C. P. O. E.; adotar-se-á o mesmo critério com referência ao índice alcançado na composição. Somados os graus parciais, obter-se-á o grau a ser conferido ao aluno na prova objetiva de Linguagem.

As provas objetivas de Matemática e Estudos serão conferidos os graus correspondentes aos pontos obtidos.

A nota final, tanto em Linguagem, como em Matemática e Estudos, será obtida com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Média anual} + 2 \times \text{grau da prova}}{3}$$

Do 3.º ano em diante serão consideradas as notas finais alcançadas em Desenho, Trabalhos Manuais, Música e Canto Orfeônico e Educação Física. A nota final nestas matérias será a média anual das notas mensais conferidas pelo professor ao aluno, tendo em vista seu interesse pela matéria, sua atitude durante as atividades especializadas, seu desenvolvimento e habilidades reveladas.

Nas escolas onde não houver professores especializados, a atribuição da nota, em cada uma destas disciplinas, caberá ao professor da classe.

Nos grupos escolares onde, segundo determinação da Superintendência do Ensino Artístico, se realizar prova dessas disciplinas, a nota final será a média aritmética da média anual e da nota obtida na prova.

$$\text{Nota final} = \frac{\text{média anual} + \text{grau da prova}}{2}$$

É dispensada a nota de Educação Física, quando a criança por prescrição médica ou por observação do professor, onde não houver médico, estiver isenta da prática dos exercícios físicos comuns.

## VII — DA PROMOÇÃO

O grau mínimo para aprovação é 50, por matéria.

**A. Da promoção ao 2.º ano**

Serão promovidos:

- a) a classes regulares de 2.º ano os alunos que obtiverem, no mínimo, o grau 50 em Linguagem e em Matemática e 60 no Global.
- b) a classes especiais de 2.º ano aqueles que lograrem aprovação em Linguagem (Leitura oral e prova escrita), sem atingirem os limites mínimos em Matemática e no Global.

**NOTA:** Nos grupos escolares em que não fôr possível, por falta de salas, de professôres ou, ainda, pelo número reduzido de alunos nas condições previstas (no inciso b dêste item), a constituição de turmas especiais, os alunos que deveriam integrar estas, serão distribuídos pelas classes regulares de 2.º ano. A nota “especial” que lhes será conferida, indicará ao professor a necessidade de tratamento diferenciado.

Não serão promovidos ao 2.º ano:

- a) os alunos de 1.º ano que não se submeterem às provas objetivas finais, por não reunirem as condições necessárias à promoção, conforme parecer emitido pelo professor da classe e fundamentado no aproveitamento escolar, consideradas as exigências mínimas do programa, principalmente, com referência ao domínio das técnicas fundamentais da leitura e escrita.
- b) os alunos que não alcançarem o grau 50 em Linguagem (resultante da soma dos graus obtidos em Leitura Oral e Linguagem escrita).

**B. Da promoção ao 3.º ano**

Serão promovidos ao 3.º ano os alunos que lograrem aprovação em Linguagem, Matemática e Estudos Sociais e Naturais.

Os alunos que não obtiverem o limite mínimo exigido em Estudos, terão promoção condicional ao 3.º ano. A matrícula nessa série será confirmada, no caso de obter o aluno aprovação, numa segunda prova, que se realizará na segunda quinzena de março.

**C. Da promoção às demais séries**

Serão promovidos ao 4.º e 5.º anos os alunos que obtiverem o grau 50 em cada uma das matérias que seguem: Linguagem, Matemática, Estudos, Música, Desenho, Trabalhos Manuais (ou Desenho e Artes Aplicadas) e Educação Física.

Terão promoção condicional ao 4.º e 5.º anos os alunos que, tendo sido aprovados em Linguagem e Matemática, não obtiverem o grau 50 em Estudos ou em qualquer das matérias especializadas.

- NOTA: a) Os alunos que não obtiverem, em dezembro, o grau 50 em Estudos, serão submetidos (em março) a uma segunda prova desta disciplina, a qual deverá abranger tôda a matéria desenvolvida durante o ano.
- b) Os que forem matriculados condicionalmente, por deficiência da nota alcançada em uma ou mais matérias especializadas, realizarão (na mesma época) **provas suplementares** que poderão constar da apresentação de trabalhos executados durante as férias ou, a critério do professor, durante o mês de março, em se tratando de Desenho, Trabalhos Manuais e Música.
- c) Os alunos do 5.º ano que não conseguirem aprovação em Estudos Sociais e Naturais e nas matérias especializadas, em dezembro, só receberão o certificado de conclusão do curso primário, em março, satisfeitas as exigências estabelecidas acima (letras a e b).

## VIII — DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. A apuração das provas de 5.º ano será iniciada no dia 26 de novembro, à tarde, prosseguindo nos dias subseqüentes até sua conclusão. A apuração das provas das outras séries deverá ser iniciada, no turno da tarde, dos dias em que forem realizadas, obedecendo, todavia, às determinações DA CORREÇÃO, item V, letra D.
- B. Providenciarão os organizadores diretos do trabalho para que haja uma equitativa distribuição, de modo que se oportunize a colaboração de todos os professores e se evite a sobrecarga dos mais abnegados.
- C. Deverão os orientadores atender à aplicação das provas de preferência nos centros maiores ou em localidades onde suponham dificuldades especiais de trabalho.
- D. As aulas funcionarão regularmente até o último dia útil anterior à realização da prova objetiva em cada série, excetuada a necessidade de dispensa da turma para aproveitamento, nos exames, da sala de aula ou a participação obrigatória do professor na aplicação das provas em outras turmas.
- E. Devem ser registadas na "Ficha da Escola", remetida pelo C. P. O. E., informações sucintas sobre o desenvolvimento dos exames, com as sugestões que a direção julgar oportuno apresentar, no interesse do aperfeiçoamento do critério da verificação do rendimento escolar.

F. Os alunos que, por motivo de doença comprovada, não puderem realizar as provas finais nos dias determinados, farão os exames em março, segundo instruções que serão baixadas, oportunamente, pelo C. P. O. E.

### CRITÉRIO PARA A AVALIAÇÃO DA NOTA FINAL EM CADA MATÉRIA

Exemplos:

#### I

Resultados obtidos por um aluno de 1.º ano:

a) em Linguagem:

|                                |    |                               |           |
|--------------------------------|----|-------------------------------|-----------|
| N.º de pontos em Leitura Oral  | 18 | Grau correspondente na tabela | 22        |
| N.º de pontos na Prova Escrita | 20 | Grau correspondente na tabela | 50        |
| Nota final                     |    |                               | <u>72</u> |

b) em Matemática:

|                        |    |                               |    |
|------------------------|----|-------------------------------|----|
| N.º de pontos na Prova | 15 | Grau correspondente na tabela | 69 |
|------------------------|----|-------------------------------|----|

c) no Global:

|           |   |                   |           |                               |           |
|-----------|---|-------------------|-----------|-------------------------------|-----------|
| Linguagem | { | Leitura Oral ...  | 18        |                               |           |
|           |   | Prova escrita ... | 20        |                               |           |
|           |   | Matemática ....   | 15        |                               |           |
|           |   | Est. Soc. e Nat.. | 8         |                               |           |
| Total     |   |                   | <u>61</u> | Grau correspondente na tabela | <u>68</u> |

#### II

Resultados obtidos por um aluno de 2.º ano:

a) em Linguagem:

|                        |    |                               |    |
|------------------------|----|-------------------------------|----|
| N.º de pontos na Prova | 38 | Grau correspondente na tabela | 76 |
| Média anual            |    |                               | 60 |

$$\text{Nota final} = \frac{60 + (2 \times 76)}{3} = 71$$

b) em Matemática:

|                        |    |                               |    |
|------------------------|----|-------------------------------|----|
| N.º de pontos na Prova | 15 | Grau correspondente na tabela | 65 |
| Média anual            |    |                               | 55 |

$$\text{Nota final} = \frac{55 + (2 \times 65)}{3} = 62$$



c) em Estudos Sociais e Naturais:

N.º de pontos na Prova ..... 14      Grau correspondente na tabela 73

Média anual ..... 70

$$\text{Nota final} = \frac{70 + (2 \times 73)}{3} = 72$$

III

Resultados obtidos por um aluno de 3.º ano (ou de 4.º ou de 5.º ano):

a) em Linguagem:

N.º de pontos na Prova I Parte 22      Grau correspondente na tabela 34

Índice (Composição) II Parte 24      Grau correspondente na tabela 31

Nota obtida na Prova ..... 65

Média anual ..... 70

$$\text{Nota final} = \frac{70 + (2 \times 65)}{3} = 67$$

b) em Matemática:

N.º de pontos na Prova ..... 22      Grau correspondente na tabela 80

Média anual ..... 75

$$\text{Nota final} = \frac{75 + (2 \times 80)}{3} = 78$$

c) em Estudos Sociais e Naturais:

N.º de pontos na Prova ..... 13      Grau correspondente na tabela 54

Média anual ..... 50

$$\text{Nota final} = \frac{50 + (2 \times 54)}{3} = 53$$

IV

Resumo dos resultados obtidos por um aluno de 4.º ano (reprovado) que será matriculado **condicionalmente no 5.º ano**:

Linguagem                    — 58    Desenho                    — 28

Matemática                   — 66    Trabalhos Manuais — 65

Est. Soc. e Nat.             — 42    Música                     — 70

—————  
Educação Física — 75

Obs.:

Para confirmar a matrícula no 5.º ano, êste aluno deverá obter nas provas de março, **no mínimo**, os seguintes **graus**:

Estudos Sociais e Naturais — 50

Desenho                         — 22

(que somados aos 28 alcançados em dezembro atingem o mínimo 50)

COMO DETERMINAR O TEMPO PARA AS PROVAS

O examinador interromperá a prova, quando 84,13% dos alunos a tiverem terminado, anotando, cuidadosamente, o número de segundos ou minutos decorridos entre o início e o fim da prova ou o tempo gasto para execução de uma parte dela.

Para tornar mais simples o trabalho, poderá ser usada a tabela abaixo, na qual figura o número de alunos que podem estar grupados em cada sala, e o número correspondente aos 84,13% de cada grupo.

| N.º | 84,13% | N.º | 84,13% |
|-----|--------|-----|--------|
| 1   | 1      | 24  | 20     |
| 2   | 2      | 25  | 21     |
| 3   | 2      | 26  | 22     |
| 4   | 3      | 27  | 23     |
| 5   | 4      | 28  | 23     |
| 6   | 5      | 29  | 24     |
| 7   | 6      | 30  | 25     |
| 8   | 7      | 31  | 26     |
| 9   | 7      | 32  | 27     |
| 10  | 8      | 33  | 28     |
| 11  | 9      | 34  | 29     |
| 12  | 10     | 35  | 29     |
| 13  | 11     | 36  | 30     |
| 14  | 12     | 37  | 31     |
| 15  | 13     | 38  | 32     |
| 16  | 13     | 39  | 33     |
| 17  | 14     | 40  | 34     |
| 18  | 15     | 41  | 34     |
| 19  | 16     | 42  | 35     |
| 20  | 17     | 43  | 36     |
| 21  | 18     | 44  | 37     |
| 22  | 18     | 45  | 38     |
| 23  | 19     |     |        |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado de Mato Grosso*

DISTRIBUIÇÃO

*Promoções no Curso Primário*

*Inquérito de 1953*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado de Mato-Grosso

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

N. 790.....

M. E. S.  
INSTITUTO NACIONAL  
DE  
ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
25 ABR. 1952  
PROCOLO  
No. 1745/52

Cuiabá, Mt.

Em 16 de abril de 1952.

Ref. Devolve questionário.

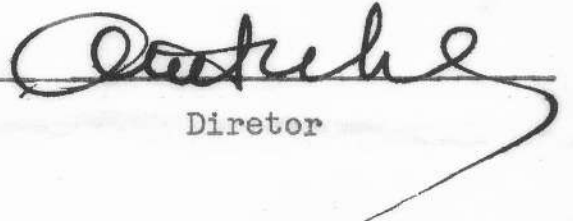
a' S.O.B. SLP  
8m 25.4.52  
B-Silva

Senhor Diretor:

Tenho a maxima satisfação em acusar o recebimento do officio de V. S. so b nº 111/C, de 18 de março ultimo, que capeou um questionario sobre a promoção no Curso Primario.

Junto ao presente, estou devolvendo a V. S., devidamente preenchido, o referido questinnario.

Nesta oportuna oportunidade reafirmo a V. S. os meus protestos de alto apreço e muita consideração.

  
Diretor

Ao Ilmo. Sr. Dr. MURILO BRAGA  
M.D. Diretor do INEP  
Ministerio de Educação e Saude  
Rio de Janeiro, D.F.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SEÇÃO DE INQUERITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 952

- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1<sup>a</sup> para 2<sup>a</sup>, a 3<sup>a</sup> etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)

Os alunos são promovidos de uma série a outra de acordo com as notas obtidas nos exames finais.

- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nesse Estado - se possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nesse Estado :

A esse respeito existe no Regulamento da Instrução Primária o seguinte: No último mês letivo do 2º semestre, realizar-se-ão em todas as escolas primárias os exames de promoção, de acordo com as instruções anuais expedidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Estado.

- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nesse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)

As notas variam de 0 a 10, dando direito a promoção as médias de 5 a 10.

- 4 - Dentro dos critérios adotados nesse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm todas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm todas o mesmo valor explique quais as diferenças:

Todas têm valor igual.

- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (Exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc. - Em educação física, canto ciências não há reprovação)

Não há matérias eliminatórias e nem provas finais de desenho, canto ou educação física.

- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).

Em geral são inabilitados os alunos que tiverem 30 faltas consecutivas durante o ano.

- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única-fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano)

Fim de ano - única época.

- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa, questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada, provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc)

Em geral são escolhidas questões de toda a matéria dada.

Nas provas escritas quem organiza as questões são os diretores dos estabelecimentos e nas provas orais os professores examinadores.

- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)

Provas escritas e orais.

- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)

Nas Escolas Reunidas professores de outras classes.

Nos Grupos Escolares uma comissão de professores designados.

- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?

Não repete o ano, é promovido independente dessa matéria.

So se leva em consideração a nota de conjunto para promoção.

- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?

O aluno reprovado repete todo o programa.

- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?

Os alunos reprovados são matriculados com os demais alunos novos, continuando na mesma classe.

- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?

Não há regulamento algum a esse respeito. Os alunos podem frequentar as escolas primárias até a idade de 15 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado de Minas Gerais*

DISTRIBUIÇÃO

*Promocão no Ensino Primário*

*Inquirita de 1953*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



N.º  
Assunto de Educação  
Secretaria  
Serviço Departamento de Educação



Belo Horizonte, 14 de abril de 1953

Ilmo. Sr.

Atendendo ao pedido de V.S. expresso no ofício 177, de 24 de março do corrente, remeto-lhe, em resposta ao questionário anexo, cópias da Portaria 1 168, do Sr. Secretário da Educação, publicada em 19 de setembro do ano p. passado, regulamentando a apuração dos resultados do ensino primário nas escolas do Estado, bem como, das Instruções baixadas por este Departamento para realização das provas finais.

Aguardando, com interêsse, os resultados do estudo sobre a repetência nas escolas primárias brasileiras em que êsse Instituto está empenhado, subscrevo-me atenciosamente.

*Emílio Guimarães Moura*

Emílio Guimarães Moura  
Chefe do Departamento de Educação

S. F. M.  
24/4/53  
*[assinatura]*  
1256

Ao Sr. Prof. Anísio Teixeira

DD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Ministério da Educação - Rio



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atos do Sr. Secretário

Portaria nº 1 168

O Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais, considerando que urge adotar critério uniforme para avaliação dos resultados da escola primária, resolve:

I - Os resultados do ensino primário serão verificados pelo professor por meio de exercícios semanais e provas escritas mensais; pela administração da escola por meio de prova parcial e provas finais (orais e escritas).

As provas mensais não se realizarão nos meses em que houver prova parcial e provas finais.

A prova parcial será realizada na 2ª quinzena de junho e as finais, de 20 a 30 de novembro.

As provas mensais, a parcial e as finais serão elaboradas de acordo com os tópicos dos programas oficiais e versarão sobre Língua Pátria, Aritmética e Geometria, Geografia e História do Brasil, Ciências Naturais e Higiene, Desenho.

II - Nos estabelecimentos de ensino em que houver orientadora técnica, competir-lhe-á o controle da organização, aplicação e correção das provas parciais e escritas dos exames finais com a colaboração dos professores do estabelecimento e a supervisão do diretor. Nos estabelecimentos em que não houver orientadora técnica, o referido trabalho ficará a cargo de uma comissão de professores designados pelo diretor.

III - Nos estabelecimentos de ensino da Capital, as provas finais da 4ª série serão organizadas, aplicadas e corrigidas sob a orientação e controle do D.E.

Sempre que possível, a medida se estenderá aos grupos escolares e escolas reunidas do interior.

IV - Quando julgar conveniente, a Secretaria estenderá a medida a que se refere o item anterior às outras séries do curso.

V - As provas escolares de fim de ano obedecerão ao seguinte plano:

Classes da 1ª série:

a) prova escrita de Língua Pátria, abrangendo questões de leitura silenciosa, ditado, formação de sentenças, composição de uma historietta;

b) prova escrita de aritmética e geometria, abrangendo escrita de números, calculos, problemas orais e escritos com uma operação, apenas;

c) prova oral de leitura, ciências naturais e higiene;

d) prova prática de desenho.

Classes de 2ª e 3ª séries:

a) prova escrita de linguagem, abrangendo ditado, composição, questões de leitura silenciosa, vocabulário e gramática;

b) prova escrita de aritmética e geometria, abrangendo escrita de números e quantias, calculos, problemas orais e escritos, questões práticas sobre noções aritméticas fundamentais, traçado e reconhecimento de figuras geométricas;

c) provas escritas de geografia e história do Brasil, ciências naturais e higiene;

d) prova oral de leitura compreendendo o mecanismo, a compreensão, o vocabulário; apreciação sobre as histórias e poesias conhecidas dos alunos;

e) prova prática de desenho e caligrafia.

#### Classes da 4ª série:

a) Prova oral de linguagem abrangendo a leitura (expressão, compreensão e vocabulário) e a literatura (apreciação sobre as histórias e poesias conhecidas dos alunos);

b) prova oral de aritmética e geometria, abrangendo análise de problemas e as noções fundamentais constantes dos programas oficiais;

c) prova escrita de linguagem, abrangendo ditado, composição e questões sobre leitura silenciosa, vocabulário e gramática;

d) prova escrita de aritmética, abrangendo questões sobre numeração, cálculos e problemas orais e escritos, com números inteiros e fracionários, juros, sistema métrico, áreas;

e) prova escrita de geografia e história do Brasil, ciências naturais e higiene;

f) prova prática de desenho e caligrafia.

VI - As provas que terão caráter objetivo devem ser constituídas de questões e de exercícios variados e práticos, de modo a dar aos alunos oportunidades para revelarem seu desenvolvimento.

VII - A nota final será calculada pela seguinte fórmula:

$$\frac{\text{média anual} + \text{média de exames}}{2}$$

A média anual será a média aritmética das notas mensais inclusive a da prova parcial.

A média de exame será a das notas obtidas nos exames finais (orais e escritos), valorizando com o peso 2 o exame de Língua Pátria.

VIII - Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final 5 e não menos de 4 de média anual ou em uma das provas finais.

IX - No cálculo das médias (anual e de exames) e da nota da aprovação, as frações inferiores a meio serão desprezadas, e elevadas a unidade, as iguais e superiores a meio.

X - As provas escolares de fim de ano nos grupos escolares e escolas reunidas serão prestadas perante uma comissão constituída do professor da classe e mais dois examinadores, sob a presidência do diretor do estabelecimento ou da orientadora técnica.

XI - Aos alunos que concluírem qualquer dos cursos do ensino primário, será expedido o competente certificado, segundo modelo aprovado pela Secretaria.

XII - Cabe aos diretores de grupos escolares e de escolas reunidas e aos regentes de escolas isoladas preencherem o quadro de resultados escolares e encaminhá-lo ao Departamento de Educação no prazo de 10 dias após o término dos trabalhos escolares.

XIII - O Departamento de Educação baixará instruções sobre os critérios que devem presidir a organização, aplicação e julgamento das provas e exames finais.

Secretaria da Educação, em Belo Horizonte, 19 de setembro de 1952.

(a) Odilon Behrens

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

### Instruções para execução da Portaria 1.168 do Sr. Secretário da Educação.

De acôrdo com o item XIII, da Portaria n. 1.168, do sr. Secretário da Educação, o D.E. baixa as seguintes instruções para a realização das provas finais nas escolas primárias do Estado:

#### Provas escritas

I - Na 1ª série, as provas escritas serão realizadas nos dias 20 e 21 de novembro. Nas demais séries, as provas serão realizadas em dias estabelecidos pela direção das escolas.

II - As provas serão organizadas, aplicadas e corrigidas de acôrdo com os itens II e V, da Portaria: letras "a" e "b", referentes à 1ª série, e letras "a", "b" e "c", referentes à 2ª e 3ª séries.

III - As provas escritas e orais não deverão ser realizadas no mesmo horário. Em cada série, as provas escritas precederão as orais.

IV - As provas escritas deverão ter extensão e conteúdo suficientes para uma apreciação do desenvolvimento dos alunos, em relação aos objetivos que os programas determinam.

V - As questões das provas serão valorizadas de acôrdo com a sua dificuldade, convertendo-se os pontos em notas.

VI - A prova de desenho pode ser feita juntamente com a prova escrita de Língua Pátria, ou em seguida a esta, escolhendo-se o assunto dentre os que constam do programa da matéria e tendo-se em vista os objetivos do ensino desta.

VII - A caligrafia poderá ser valorizada na composição, para a 1ª série, e no ditado, para a 2ª, 3ª e 4ª séries.

VIII - A correção das provas escritas será feita no próprio estabelecimento, por comissões de professoras, organizadas pelo diretor, com a colaboração da orientadora, se houver.

#### Provas orais

IX - IX - As comissões examinadoras serão constituídas de professoras da mesma série ou de séries consecutivas (4ª e 3ª, 3ª e 2ª, 2ª e 1ª), determinando-se 45 alunos, no máximo, para cada comissão.

X - As exigências mínimas para a organização das provas orais são:

1) 1ª Série;  
Língua Pátria

a) Leitura, a primeira vista, de um trecho impresso, de 10 a 12 linhas, desconhecido do aluno, de conteúdo interessante e acessível quanto ao assunto, vocabulário, estruturas das sentenças, corpo da letra, etc. Preparar a criança à leitura, apresentando-lhe o trecho com alguma referência. Por exemplo: "Você vai ler a história de um menino que era muito teimoso..."

Julgar a leitura considerando a expressão, pontuação, pronúncia e leitura corrente.

b) Questões bem simples, em número de três ou quatro, para avaliar a compreensão do trecho.

#### Ciências Naturais e Higiene:

Questões simples e variadas sobre os tópicos principais do programa, visando aos objetivos do ensino da matéria (desenvolvimento da observação e do pensamento, formação de bons hábitos, etc).

2) 2ª e 3ª séries:

Lingua Pátria:

- a) Leitura, à primeira vista, de um trecho impresso, de 15 a 20 linhas, atendendo-se ao que foi estabelecido para a 1ª série, quanto aos característicos do material e a apresentação do trabalho.
- b) Três ou quatro questões sobre as idéias principais do trecho.
- c) Três questões sobre vocabulário.
- d) Duas questões sobre literatura (uma história e uma poesia constantes do programa).

3) 4ª Série:

Lingua Pátria:

Atender ao que foi determinado para a 2ª e 3ª séries.

As exigências para a leitura nesta série devem ser mais rigorosas, pois os alunos devem ler com maior desembaraço e melhor expressão.

Aritmética:

- a) Três problemas orais.
- b) Um problema para análise. (O problema será apresentado em uma ficha, de preferência datilografado, para o examinando ler e dizer apenas o que tem de fazer para resolvê-lo).
- c) Três questões sobre numeração (escrita e leitura de números e quantias).
- d) Três questões sobre noções fundamentais (fração, sistema métrico, etc.).

NOTA - Proposta a questão uma ou duas vezes, não insistir com o aluno que se mostra vacilante. Não se deve também dar-lhe a entender que a resposta apresentada está errada, nem auxiliá-lo com sugestões. Qualquer dessas atitudes poderá prejudicar a resposta final. Respondida ou omitida uma questão, passar à seguinte, procurando não perturbar o bom andamento do exame e nem prejudicar o tempo.

XI - O cálculo das notas de exames e das médias finais está previsto nos itens VII, VIII e IX da Portaria.

XII - Dos exames realizados serão lavradas atas em livros próprios.

XIII - Os estabelecimentos de ensino deverão remeter ao D.E. um exemplar de cada prova realizada, bem como os quadros de resultados escolares devidamente preenchidos.

XIV - Os alunos da 1ª série que não apresentarem possibilidade de promoção à 2ª série, não serão submetidos a exames em novembro, mas a uma prova de classificação, na 2ª quinzena de fevereiro.

NOTAS:

a) Todos os trechos escolhidos para as provas de leitura devem apresentar os mesmos característicos, quanto ao conteúdo e a linguagem, dos livros adotados em cada série e aprovados pelo D.E.

b) Para os estabelecimentos de ensino da Capital e os do interior do Estado em que trabalham professoras ou diretoras diplomadas pela antiga Escola de Aperfeiçoamento ou pelo Curso de Administração, as provas escritas de 4ª série serão elaboradas pelo D.E.

Na Capital, a aplicação e correção dessas provas serão feitas sob controle do D.E. A correção será feita na Secretaria da Educação, pelas assistentes técnicas do D.E., pelas orientadoras técnicas e professoras de 4ª série dos grupos escolares e escolas reunidas, e se iniciará no dia 25 de novembro.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 1952.

(a) Emílio Guimarães Moura, chefe do Departamento de Educação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE *Serviço de Comunicações*  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS 20082 F  
SECCÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 953

- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1º para 2º, a 3º etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota **obtida** por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)

Ver item nº 5 da Portaria 1168 de 19 de setembro de 1952 - itens I e VII

- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nêsse Estado - si possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nêsse Estado:

Seguem as instruções baixadas pelo W. B. em 1952.

- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nêsse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)

Ver itens VIII e IX da Portaria 1168

- 4 - Dentro dos critérios adotados nêsse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm tôdas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm tôdas o mesmo valor explique quais as **diferenças**:

Ver item nº 7 da Portaria 1168

- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc. - Em educação física, canto, ciências não há reprovação).

Não.

- 5 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).

Não

~~2018~~ Serviço de Comunicações

- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única-fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano).

Uma única - fim do ano.

- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa: questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada: provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc.)

Ver as instruções baixadas pelo D.E.

- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)

Ver item I da Portaria.

- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)

Ver itens II e III da Portaria.

- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?

Ver item VIII da Portaria

- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?

Todo o programa.

- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?

Em geral não. Só quando o número de alunos é muito pequeno é que se organizam cls. de novatos e repetentes.

- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?

Não há de vez determinado.

JR/.-

Alcina Salina Lana, chefe da 3ª secç  
Departamento de Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Território de Guaporé*

DISTRIBUIÇÃO

*Promoção no Ensino Primário*

*Inquirito de 1953*

TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ

Divisão de Educação

Ofício nº 183/DE

Em 6 de abril de 1953.



Senhor Diretor,

Acuso vosso Ofício nº 177 de 24 de março de 1953, no qual me é solicitado dados sobre o critério de promoção adotado neste Território.

Agradecendo o interesse demonstrado por Vos sa Senhoria, remeto-vos em anexo o questionario devidamente preenchido aguardando com certa ansiedade o resultado dos es tudos em que está empenhado esse Instituto.

Valho-me do ensêjo para apresentar-vos as  
minhas

cordiais saudações

*Marise Magalhães C. Castiel*  
Marise Magalhães Costa Castiel

Diretora

Ao Sr. Dr. Anísio Teixeira  
DD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.  
Rio de Janeiro -DF.

HQ/hm.

A S. E. M.  
15/4/53  
Pharim  
1140



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SEÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 953

- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1º para 2º, a 3º etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)

Para a promoção de uma série a outra adotamos a média das notas das provas parciais.

- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nêsse Estado - si possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nêsse Estado:

A promoção de um aluno à série imediata depende da média / geral obtida com as notas das provas parciais de Junho e de dezembro.

- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nêsse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)

As notas variam de 0 a 100. O minimo para promoção é 50.0s alunos que obtiverem média de 0 a 49 serão reprovados.

- 4 - Dentro dos critérios adotados nêsse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm tôdas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm tôdas o mesmo valor explique quais as diferenças:

Todas as notas, em qualquer disciplina têm o mesmo valor.

- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc.- Em educação física, canto ciências não há reprovação).

As notas de todas as materias são somadas dividido o total pelo nº delas. obtem-se a média.Geral.

\* Ver descrições - pag. seguinte

- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).

Todo o aluno que tiver mais de 30 faltas consecutivas sem motivo justificado será eliminado da matrícula.

- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única-fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano).

Ha uma única época de promoção no fim do ano.

- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa: questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada: provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc.)

As provas finais assim como as parciais de Junho, são elaboradas na Divisão de Educação, tipo Testes, com questões de todo o programa.

- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)

Escritos.

- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)

Os técnicos da Divisão de Educação.

- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?

Desde que o aluno não obtenha média geral 50, é reprovado.

- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?

O aluno reprovado repete o ano com todas as matérias correspondentes.

- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?

O aluno repetente não tem seção especial. Estuda juntamente com os alunos novos.

- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?

Os alunos só poderá repetir a mesma série, dois anos.

\* Obs:- Apenas o 1º ano tem prova de leitura, eliminatória .

JR/.-

*(questões de prova de leitura, escrita e prática)*

*Errado*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Território do Rio Branco*

DISTRIBUIÇÃO

*Promoção no Ensino Primário*

*Inquérito de 1953*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



TERRITÓRIO FEDERAL DO RIO BRANCO

- Divisão de Educação -

DE|OF. nº 62|53

Boa Vista, 4 de abril de 1953.

|   |
|---|
| INSTITUTO NACIONAL<br>DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS<br>9 ABR. 1953<br>PROTÓCOLO<br>Nº. 1534/53 |
|---|

Senhor Diretor:

Atendendo a solicitação formulada por V. S. no Ofício nº 177-c, de 24/3/53, esta Diretoria tem a satisfação de restituir à êsse Instituto, o questionário devidamente preenchido.

Aproveito-me dêste ensejo para testemunhar a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

*Jersey de Brito Nunes*  
DR. JERSEY DE BRITO NUNES  
Diretor da D. E.

*A S. E. M.  
8/4/53  
1064*

Ilmo. Snr.  
Dr. Anísio Teixeira  
DD. Diretor do I.N.E.P.  
RIO DE JANEIRO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SEÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

QUESTIONÁRIO SOBRE PROMOÇÃO NO CURSO PRIMÁRIO

1 953

- 1 - Qual o critério básico usado para promoção dos alunos de um ano a outro, ou uma série a outra (1º para 2º, ... a 3º etc?) (Nota de exames finais? Média de exames semestrais? Média de exercícios e trabalhos realizados durante o ano? Média das notas de exames finais e das notas de exercícios e trabalhos do ano? Nota obtida por estudo estatístico dos testes de escolaridade? Qual? Outros critérios, ou combinação de alguns dos acima enumerados?)

Nóta de exames finais.

---

---

- 2 - Descreva, com minúcias o critério usado nêsse Estado - si possível copie ou envie-nos as instruções reguladoras da promoção nêsse Estado:

São realizadas Provas de Promoções (escritas e orais) em novembro, nas escolas da Capital e maio, nas escolas do Interior, constando as mesmas de tres partes: Linguagem, Aritmética e C.Gerais. Promove-se o aluno que obtiver a média aritmética entre as duas provas, de 50 pontos.

- 3 - Qual é o sistema de notas adotado nêsse Estado e qual o mínimo exigido para promoções? (Exemplo: "As notas variam de 0 a 10 o mínimo para promoção é 5, sendo reprovados os que obtenham 4,5 ou menos)

As notas variam de 0 a 100 pontos, sendo o mínimo para promoção 50 pontos.

- 4 - Dentro dos critérios adotados nêsse Estado para promoção as notas obtidas nas diferentes matérias têm tôdas o mesmo valor? (Por exemplo, as notas de leitura valem tanto como as de desenho, educação física etc) - Se não têm tôdas o mesmo valor explique quais as diferenças:

Sim

---

---

- 5 - Há matérias eliminatórias e matérias secundárias? Quais são umas e outras? (exemplo: Só é promovido o aluno aprovado em leitura, linguagem, aritmética etc.- Em educação física, canto ciências não há reprovação).

Não

---

---

- 6 - Há um mínimo de frequência às aulas para a promoção? (Exemplo: O aluno que faltar a mais de 30% das aulas não poderá fazer exames finais ou ser promovido).

Não.

- 7 - Há uma única época de promoção ou várias? (Exemplo: Uma única-fim do ano. Duas - fim do ano e segunda época em fevereiro. Duas - fim do primeiro semestre e fim do ano).

Uma única - fim do ano letivo.

- 8 - Como são feitas as provas de exames que decidem da promoção ou reprovação do aluno? (Exemplos: Sorteio de pontos do programa: questões escolhidas pelo professor, de toda a matéria dada: provas objetivas, ou testes, preparadas pelo Departamento de Educação, com questões de todo o programa, etc.)

Provas objetivas preparadas pela Divisão de Educação, com questões de todo o programa.

- 9 - De que natureza são os exames? (Escritos? Escritos e orais? Escritos, orais e práticos? etc)

Escritos e orais.

- 10 - Quem dá notas aos alunos, ou corrige as provas? (O professor da classe? Um professor de outra classe? O diretor? Uma comissão de professores designada pelo diretor? Os técnicos do departamento de Educação ou de Medidas?)

Comissões designadas pelo Diretor (Bancas examinadoras)

- 11 - O aluno reprovado, em leitura por exemplo - ou outra disciplina isolada - repete o ano? Ou pode ser promovido dependendo dessa matéria?

Não se consideram as matérias isoladamente, mas a média final.

- 12 - O aluno reprovado fica obrigado a repetir todo o programa ou apenas as matérias em que é deficiente?

Repetirá todo o programa.

- 13 - No ano seguinte o aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos, na mesma classe? Ou é separado em classes exclusivamente de alunos reprovados? Ou em seções especiais da classe de alunos novos?

O aluno reprovado é matriculado com os demais alunos novos na mesma classe.

- 14 - Quantas vezes um aluno pode repetir o mesmo ano ou série?

Indefinidas vezes.